

RELATÓRIO FINAL DO GT DA
COMISSÃO SOCIOJURÍDICA DO CRESS/RJ:

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

NAS FORÇAS MILITARES, AUXILIARES E DE SEGURANÇA



Conselho Regional de Serviço Social
CRESS/7ª Região - RJ

C755e CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 7ª REGIÃO RJ

Exercício profissional nas forças militares, auxiliares e de segurança: relatório final do GT da comissão sociojurídica do CRESS/RJ / Gestão 2023-2026 – 1. ed. – Rio de Janeiro: CRESS/RJ, 2023.
1 livro digital: [il.color](#).

ISBN: 978-65-982196-0-4

1- Serviço social - exercício profissional 2- Serviço social no [sociojuridico](#) - I - CRESS/RJ – II - Exercício profissional nas forças militares, auxiliares e de segurança.

CDD 362

Bibliotecária Mônica da Silva Araújo Abreu (CRB 5735)



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS 7ª Região - RJ

Gestão 2023-2026

Sede - “A Liberdade é uma Luta Constante”

Presidenta: Márcia Nogueira da Silva

Vice-Presidenta: Renata Martins de Freitas

1ª Secretária: Francineide Silva Sales Abreu

2ª Secretária: Marcella de Azevedo Pinto

1ª Tesoureira: Anália dos Santos Silva

2ª Tesoureira: Maria Aparecida Evangelista do Nascimento

Conselho Fiscal: Alessandra Celita Couto Fogaça, Jussara Francisca de Assis dos Santos e Mossicleia Mendes da Silva

Conselheiras/o Suplentes: Sara de Oliveira Almeida, Silvana Marinho, Rafaela de Souza Ribeiro, Jéssica de Oliveira Silva, Camila Jasmin Martins, Aline Possa Silva Anjos, Cristiana Souza Pessanha e Henrique Mendes dos Santos

Seccional Norte Fluminense: “Vamos de mãos dadas”

Coordenadora: Ully Azevedo

Secretária: Léia Figueiredo

Tesoureira: Giselle Leal

Suplentes: Anderson Fontes da Silva, Márcia Coutinho Estulano e Poliana Poeys

Seccional Sul Fluminense: “Reconstruir e esperar: sonhos semeando o mundo real”

Coordenadora: Juliana Menas

Secretária: Joseane Almeida

Tesoureiro: João Paulo Salgado

Suplentes: Esther Guedes, Jovelina Batista e Íris Silva

GRUPO DE TRABALHO (GT) “EXERCÍCIO PROFISSIONAL NAS OFORÇAS MILITARES, AUXILIARES E DE SEGURANÇA”

Coordenação da Comissão Sociojurídica

Gestão 2020-2023: Conselheiras Márcia Nogueira da Silva e Jussara de Lima Ferreira.

Gestão 2023-2026: Conselheiras Anália dos Santos e Maria Aparecida Evangelista Nascimento.

Grupo de Trabalho

ALINE POSSA SILVA ANJOS

Assistente Social do Corpo de Bombeiros Militar do estado
do Rio de Janeiro – CBMERJ

ANA FLÁVIA NASCIMENTO DA SILVA

Assistente Social da Força Aérea Brasileira – FAB

ANDERSON FONTES DA SILVA

Assistente Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado
do Rio de Janeiro – CBMERJ

LEANDRO SERAFIM

Assistente Social da Polícia Militar do Estado do
Rio de Janeiro – PMERJ

THAIS GEOVANNA CASTRO DA ROCHA

Assistente Social do Exército Brasileiro – EB

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Pergunta 1.1: Faixa Etária

Gráfico 02: Pergunta 1.2: Cor ou Raça

Gráfico 03: Pergunta 1.3: Gênero

Gráfico 04: Pergunta 1.4: Escolaridade

Gráfico 05: Pergunta 2.1: Instituição em que trabalha

Gráfico 06: Pergunta 2.2: Formas de Ingresso

Gráfico 07: Pergunta 2.3: O superior hierárquico Imediato é um Assistente Social?

Gráfico 08: Pergunta 2.4: A hierarquia interfere em sua autonomia profissional?

Gráfico 09: Pergunta 2.7: Como se organiza a sua jornada de trabalho?

Gráfico 10: Pergunta 2.6: Estas horas destinadas ao trabalho como assistente social são organizadas de acordo com:

Gráfico 11: Pergunta 2.8: Existem documentos, normas, regulamentos, portarias ou resoluções que estabeleçam diretrizes, princípios e/ou ações para o trabalho das(os) Assistentes Sociais na Instituição?

Gráfico 12: Pergunta 2.9: A instituição promove capacitação continuada?

Gráfico 13: Pergunta 2.11: Você possui estagiários sob sua

supervisão na instituição?

Gráfico 14: Pergunta 2.10: A sua instituição possui programa de estágio em Serviço Social?

Gráfico 15: Pergunta 3.1: Apresenta hoje algum problema relacionado a saúde?

Gráfico 16: Pergunta 3.2: Já sofreu algum acidente em serviço?

Gráfico 17: Pergunta 3.3: Já realizou ou realiza algum tratamento de saúde?

Gráfico 18: Pergunta 3.4: Você já realizou ou realiza algum acompanhamento em saúde mental?

Gráfico 19: Pergunta 3.4.1: Caso realize ou tenha realizado algum tratamento de saúde, este deu-se por:

Gráfico 20: Pergunta 3.5: Você já foi diagnosticado com COVID-19?

Gráfico 21: Pergunta 3.6: De que forma a instituição vem respondendo às demandas relacionadas ao COVID-19?

Gráfico 22: Pergunta 3.7: Você considera que no dia a dia do trabalho as normas de segurança e prevenção ao COVID-19 vêm sendo cumpridas?

Gráfico 23: Pergunta 4.3: Exerce algum cargo/função diferente das atribuições do Assistente

Gráfico 24: Pergunta 4.3.2: Exerce algum cargo/função diferente das atribuições do Assistente Social? Caso sim, com

que frequência isso acontece?

Gráfico 25: Pergunta 4.4- As condições ético-políticas, técnico- profissional e teórico-metodológicas são garantidas para efetivação da prática profissional no espaço institucional?

Gráfico 26: Pergunta 4.5- 4.5- Caso estas condições não tenham sido cumpridas em algum momento (condições éticas e técnicas), você já precisou acionar a COFI (Comissão de Orientação e Fiscalização), CRESS ou CFESS, ou outro órgão, sindicato profissional e outros?

Gráfico 27: Pergunta 4.6: Participa de Comissão Temática do Conselho Regional de Serviço Social?

Gráfico 28: Gráfico 30: Pergunta 4.9: Existe sistematização das atividades profissionais?

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Quantitativo de Assistentes Sociais das Forças Militares, Auxiliares e de Segurança, nacional e do estado do Rio de Janeiro.

Tabela 02: Quantitativo por tipo de vínculo de trabalho das (os) Assistentes Sociais, lotadas (os) no Rio de Janeiro, por instituição.

Tabela 03: Pergunta 3.7.1: Você considera que no dia a dia do trabalho as normas de segurança e prevenção ao COVID-19 vêm sendo cumpridas? Justifique sua resposta

Tabela 03: Pergunta 4.2: Quais funções/formas de atuação você exerce como assistente social na Instituição? (Marque quantas opções forem necessárias)

Tabela 04: Pergunta 4.8: Quais as suas áreas de atuação na instituição? (Marque quantas opções forem necessárias)

Tabela 05: Pergunta 4.10: Poderia descrever de que forma se dá a sistematização?

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	11
2. A ÁREA SOCIOJURÍDICA E A CONSTRUÇÃO DO DEBATE SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL NAS FORÇAS MILITARES, AUXILIARES E DE SEGURANÇA.....	17
3. LEVANTAMENTO SERVIÇO SOCIAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL NAS FORÇAS MILITARES, AUXILIARES E DE SEGURANÇA: ANÁLISES PRELIMINARES	31
3.1. PERFIL DAS ASSISTENTES SOCIAIS	36
3.1.1. Faixa etária	36
3.1.2. Cor ou raça	37
3.1.3. Gênero	40
3.1.4. Escolaridade.....	44
3.2. Perfil institucional e suas particularidades	48
3.3. Relações de trabalho e saúde.....	60
3.4. Demandas e requisições institucionais	78
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	101
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	104

1. APRESENTAÇÃO

A Comissão Sociojurídica (CSJ) é uma das Comissões Temáticas do Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro (CRESS-RJ), que têm como objetivo promover o aprofundamento do debate de temas relevantes para o trabalho profissional de assistentes sociais nos diversos espaços ocupacionais.

A Comissão Sociojurídica do CRESS-RJ foi a primeira a ser implantada no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, tendo sido constituída no ano 2003, em decorrência da mobilização da categoria profissional, a partir da agenda política indicada no 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), realizado no ano de 2001. Como resultado dos avanços dos debates em torno do tema Serviço Social no Sociojurídico, este Regional convocou assistentes sociais que trabalhavam em diversas instituições do Sociojurídico, em 2002, com o objetivo de mapear o trabalho até então desenvolvido neste espaço sócio-ocupacional complexo, diverso e extremamente desafiador.

Ao longo de duas décadas, a trajetória da Comissão vem sendo marcada pela organização política de assistentes sociais, e pelo

aprofundamento do debate sobre temáticas relacionados ao exercício profissional. As discussões realizadas na Comissão têm subsidiado o planejamento de ações voltadas para a orientação de assistentes sociais que atuam em instituições ou unidades do Sistema de Justiça, do Sistema Penitenciário, do Sistema Socioeducativo e, mais recentemente, das Forças Militares, Auxiliares e de Segurança Pública. As ações planejadas no âmbito da Comissão Sociojurídica são resultado de estratégias coletivas frente aos desafios que se revelam no cotidiano profissional, muitas vezes por meio de requisições institucionais que ameaçam as prerrogativas profissionais e os direitos da população usuária, exigindo, assim, a mobilização em defesa da profissão e de suas bandeiras de luta.

No contexto da pandemia (COVID-19) o espaço das reuniões da Comissão Sociojurídica foi fundamental para essa mobilização, que favoreceu a articulação coletiva para o debate sobre as novas formas para cumprimento da jornada de trabalho, as alterações nos processos e fluxos de trabalho, com o uso das tecnologias da informação e comunicação (TICs). As demandas institucionais e necessidades de atendimento à população usuária exigiam o desvelamento da complexidade da conjuntura e seus impactos para o exercício profissional.

As medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus, que implicaram em isolamento, na primeira fase da pandemia, e no distanciamento social, durante mais de dois anos, acentuaram e aceleraram a incorporação em larga escala das TICs no cotidiano das instituições, com a remotização do trabalho. Assim, foi necessário criar estratégias para o mapeamento do trabalho profissional nesse contexto, para promover o debate frente às normativas institucionais, tendo como referência as orientações publicadas pelo Conjunto CFESS-CRESS.

Desse modo, em um contexto adverso, de emergência sanitária, as assistentes sociais que integram a Comissão Sociojurídica realizaram debates sobre as alterações no cotidiano das instituições e seus impactos para autonomia profissional, compreendendo a necessidade de levantar informações para aprofundar o debate sobre as repercussões éticas e técnicas advindas do trabalho remoto e uso das TICs. Foram realizados dois levantamentos, a partir da organização de um Grupo de Trabalho – Exercício Profissional no Sociojurídico em Tempos de Pandemia, e as análises dos dados e informações coletadas foram aprofundadas nas reuniões da Comissão Sociojurídica. A sistematização dessas análises foi construída ao longo do funcionamento do GT e o presente relatório é um esforço para a consolidação desse processo coletivo.

Importante registrar que no processo de realização desses levantamentos foi identificada a necessidade de formação de um segundo Grupo de Trabalho – Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança, cujo objetivo foi traçar o perfil de assistentes sociais desses espaços sócio-ocupacionais e identificar os desafios e possibilidades de defesa do projeto profissional em instituições desta natureza. A aproximação com estes espaços sócio-ocupacionais foi almejada desde a criação da CSJ, e, durante a pandemia, a participação de assistentes sociais que atuavam na Polícia Militar, no Corpo de Bombeiros, na Aeronáutica e na Guarda Municipal contribuiu para a sinalização de particularidades neste campo de atuação, que também integra o rol de instituições que encarnam o poder do Estado no disciplinamento de condutas e no controle das classes trabalhadoras. Desvelar as particularidades do exercício profissional nestas instituições, sem perder a conexão com as análises já realizadas sobre o Sociojurídico foi um exercício desafiador e determinante para ampliar ainda mais o coletivo de resistência em defesa do projeto ético-político e profissional num contexto tão adverso.

O resultado desses Grupos de Trabalho revela a dinâmica da Comissão Sociojurídica, que, ao longo de duas décadas, apresentou diversas produções sobre temas relevantes

e conectados organicamente com a agenda política da categoria. Revela, ainda, o compromisso do CRESS-RJ quanto ao cumprimento da agenda política deliberada na Plenária Nacional do Conjunto para o triênio 2020-2023, em que os temas **“Requisições Indevidas (1)”**, **“Produção de Documentos Técnicos (2)”**, **“Teletrabalho (8)”**, e, especial **“Trabalho no Sociojurídico (11)”** foram indicados como prioritários no Eixo de Orientação e Fiscalização do Trabalho Profissional.

Deste modo, avalia-se que as reflexões expostas no Relatório Final dos Grupos de Trabalho poderão contribuir para o debate sobre os impactos das alterações no mundo do trabalho e as tendências no exercício profissional com o uso das TICs, sendo necessário aprofundar os limites e possibilidades para o uso dessas ferramentas no atendimento à população. Contribuirão, também, para a problematização acerca das particularidades das instituições que compõem esse complexo Sociojurídico, bem como para a construção de estratégias coerentes para superar os desafios coetâneos.

Por fim, registra-se aqui o agradecimento a todas as assistentes sociais que coordenaram a Comissão Sociojurídica desde sua criação, às assistentes sociais que integraram os Grupos de Trabalho, bem como àquelas que participaram dos levantamentos

para mapeamento do trabalho profissional no período da pandemia. A gratidão se estende também a pesquisadoras (es) que deram suas contribuições em diversas ações realizadas ao longo de dois decênios neste espaço, e, especialmente, às professoras Yolanda Guerra e Rita Cavalcante, que, com excelência e compromisso, prestaram consultoria à Comissão durante a análise preliminar do material sistematizado pelos Grupos de Trabalho, trazendo contribuições fundamentais nos debates coletivos realizados em todas as etapas do processo, pois, como nos diz Angela Davis: “é nas coletividades que encontramos reservatórios de esperança e otimismo”.

MÁRCIA NOGUEIRA DA SILVA
CRESS 11986/7ª Região
PRESIDENTA DO CRESS-RJ

GESTÃO “A LIBERDADE É UMA LUTA CONSTANTE”
(TRIÊNIO 2023-2026)

2. A ÁREA SOCIOJURÍDICA E A CONSTRUÇÃO DO DEBATE SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL NAS FORÇAS MILITARES, AUXILIARES E DE SEGURANÇA

A realização deste trabalho ocorreu a partir das discussões na Comissão Sociojurídica (CSJ) do CRESS -7ª Região/RJ que resultaram na formação do Grupo de Trabalho (GT) das Forças Militares, Auxiliares e de Segurança, composto por Assistentes Sociais militares e participantes da CSJ. O GT iniciou os trabalhos no ano 2020 - período marcado pela pandemia do COVID-19 - com a premissa de que a construção histórica de qualquer movimento social, coletivo-profissional não se realiza de modo linear, mas historicamente e em discussão. Nesse sentido, há que se considerar as conjunturas sócio históricas que determinam as relações dos sujeitos sociais e históricos neste processo, portanto, das Assistentes Sociais dos diferentes espaços sócio ocupacionais.

Para tanto, fazer quaisquer apontamentos sobre o Sociojurídico e a construção do debate sobre o exercício profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança, exige o esforço da observação do movimento da sociedade articulado

a organização coletiva das assistentes sociais tanto no âmbito acadêmico do tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, quanto no âmbito da prática profissional nos espaços sócio ocupacionais.

De igual modo, fortalecer e aprofundar esse debate representa também um posicionamento ético-político da categoria profissional, fazendo circular tal discussão nos espaços coletivos e representativos do conjunto CFESS-CRESS, bem como, para as profissionais da base, no sentido da qualidade dos serviços prestados e, principalmente, com o compromisso ético-político na direção do projeto societário emancipatório.

Tal movimento aponta para um processo coletivo em construção que é protagonizado pelas profissionais inseridas nas instituições do Sistema de Justiça, Penitenciário e Socioeducativo desde antes dos anos 2000, e ampliado pelas profissionais que ingressaram em instituições como a Defensoria Pública, Ministério Público, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros (ESS/UFRJ, 2022).

No evento intitulado “Universidade e a atuação de assistentes sociais no sociojurídico”, organizado pela Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, realizado em 03 de agosto de 2022, o professor Charles Toniolo, ao abordar sobre o surgimento do termo sociojurídico faz uma análise sobre a pressão exercida pelo movimento de redemocratização

no Brasil, incidindo nas instituições marcadas pelas principais características do braço coercitivo do Estado no sentido da manutenção da ordem. Tal incidência abriu espaço para a ampliação do debate democrático sobre a relação dos direitos sociais e o sistema jurídico.

Neste sentido, o professor compreende que a tentativa de definição de um termo para circunscrever em uma determinada área a atuação profissional de assistentes sociais, inseridas nas instituições já citadas acima, ocorreu inicialmente a partir de uma base funcional-estruturalista, sendo entendido como um “sistema sóciojurídico”.

Por outro lado, Charles Toniolo argumenta que ao colocar o “social” na frente do “jurídico” foi uma feliz escolha da categoria profissional do Serviço Social. Pois, de fato “não é o social que se adapta aos dispositivos coercitivos do Estado, o poder da lei ou das armas estão a serviço de uma determinada sociedade, não são neutros”. Entendendo assim o jurídico como decorrência da organização da vida social.

Com base nesta análise é que as considerações aqui realizadas sobre alguns aspectos do cotidiano da atuação profissional das assistentes sociais inseridas em instituições marcadas por uma

cultura e modus operandi particular deverão ser reconhecidas dentro de um campo de atuação profissional em que a categoria tem identificado como pertencentes ao Sociojurídico, em constante construção.

Ao realizarmos um breve levantamento do que a categoria profissional possui como documentos oficiais do conjunto CFESS-CRESS sobre essa área de atuação aponta para o surgimento do termo sociojurídico no início da década de 2000.

O termo 'sociojurídico' é relativamente recente na história do Serviço Social brasileiro. Ele surge, segundo Borgianni (2004), a partir da iniciativa da Editora Cortez de publicar uma edição da revista Serviço Social & Sociedade nº 67, de 2001, com artigos que versassem sobre a inserção profissional no Poder Judiciário e o sistema penitenciário (CFESS, 2014).

Além disso, destaca-se naquele período uma mobilização coletiva quando no 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), ocorrido no Rio de Janeiro (RJ) em 2001, a categoria profissional, pela primeira vez, constituiu uma sessão temática denominada Serviço Social e o Sistema Sociojurídico, no qual foi lançada, a Revista Serviço Social e Sociedade nº 67, com o título Temas Sociojurídicos.

Outro marco histórico da discussão e problematização dessa

área foi a realização do 1º Seminário Nacional do Serviço Social no Campo Sociojurídico em 2004, no qual, foi recomendado o fomento da discussão e sistematização por parte dos Conselhos Regionais de Serviço Social de todo país quanto aos principais elementos que caracterizassem o exercício profissional de assistentes sociais no sociojurídico.

Em 2009, foi realizado o II Seminário Nacional: O Serviço Social no Campo Sociojurídico na Perspectiva da Concretização de Direitos, cujo conteúdo sistematizado e publicado pela gestão do CFESS em 2012.

O evento possibilitou reflexões e debates sobre vários aspectos do campo sociojurídico, contemplados nas discussões sobre a judicialização da questão social, possibilidades e desafios na consolidação do projeto ético-político profissional, identidade e autonomia do trabalho da/o assistente social e ainda questões relativas a condições de trabalho e demandas profissionais, gênero, violência e diversidade (CFESS, 2012).

Cabe destacar que após leitura cuidadosa do conteúdo do documento referente ao II Seminário Nacional: o Serviço Social no Campo Sociojurídico na Perspectiva da Concretização de Direitos, não é possível constatar quaisquer apontamentos sobre a inserção e práticas de assistentes sociais nas instituições militares e de Segurança Pública seja no I Seminário realizado em 2004 ou no II Seminário realizado em 2009.

Neste II Seminário, é possível verificar que foram feitas análises sobre a transversalidade da atuação profissional articulada ao Judiciário, Sistema Penitenciário e Segurança Pública, no bojo das Políticas de Proteção Social que incluem, por exemplo, a Lei Maria da Penha de proteção às mulheres vítimas de violência, através de procedimentos e medidas pertinentes à Polícia civil e à Polícia militar, ambas instituições do estado do Rio de Janeiro. Porém, não há nenhuma consideração sobre os processos de trabalho das assistentes sociais nessas instituições, seus desafios e sua relação com o sociojurídico.

Essas instituições já contavam com assistentes sociais em seus quadros funcionais, sendo militares ou não, a exemplo, do CBMERJ que desde 2002 possui assistentes sociais bombeiros militares e a PMERJ que já contava com assistentes sociais não militares com vínculo estatutário.

Além das instituições do âmbito estadual é de conhecimento público que a inserção de assistentes sociais com vínculo civil (Servidoras Estatutárias) e/ou militares (Oficiais e Praças), especialmente, nas Forças Armadas (Exército Brasileiro - EB, Força Aérea Brasileira- FAB e Marinha do Brasil) já era uma realidade em décadas anteriores.

Sendo assim, podemos afirmar que Assistentes Sociais antes dos anos 2000 já desenvolviam suas atividades profissionais em instituições militares e de Segurança Pública e que apesar dos avanços de aproximação dos órgãos de orientação e fiscalização da profissão, se faz necessário um aprofundamento histórico, bem como, o conhecimento e acompanhamento dos principais desafios do exercício profissional das assistentes sociais nesses espaços sócio-ocupacionais.

Os desafios e contradições inerentes à atuação profissional de assistentes sociais militares, por exemplo, começam a aparecer de modo mais formal em documentos emitidos pelo conjunto CFESS-CRESS.

Encontramos um Parecer Jurídico do CFESS Nº 13/01 de 30 de maio de 2001 sobre a “Fiscalização do exercício profissional de assistentes sociais militares, que cumprem suas atribuições perante órgãos das Forças Armadas”. O conteúdo deste documento foi produzido a partir de uma situação concreta no que diz respeito a uma ação de fiscalização pelo CRESS da 15ª região no município de Manaus. Tal fiscalização ocorreria no Hospital Geral Militar de Manaus, pertencente ao Exército Brasileiro, porém a visita que seria realizada por parte de representantes

do CRESS foi negada pelo comandante da 12ª Região Militar com base em determinados fundamentos e regulamentos militares, com alegação de que “os militares não estão sujeitos a ação disciplinar dos órgãos de fiscalização do exercício profissional respectivo nos quais possuem inscrição, e sim submetidos ao Regulamento Disciplinar do Exército”.

Então, o CRESS da 15ª região encaminhou uma solicitação de parecer do CFESS sobre o limite do CRESS sobre o dever de fiscalizar o exercício profissional com base na lei 8.662/1993 e dos diplomas legais mencionados pelo comando militar para a negativa da ação de fiscalização.

O teor deste Parecer Jurídico teve como conclusão naquela conjuntura, com base objetiva da lei 6.681/1979, abrangendo médicos, cirurgiões dentistas e farmacêuticos, sobre a “impossibilidade legal de fiscalização do exercício profissional do militar que atua em órgãos das Forças Armadas”. É importante destacar que o conteúdo do documento realiza um contraponto de modo conceitual, ético e técnico.

Destacamos alguns aspectos presentes no documento que acabaram por nortear o Parecer do CFESS naquele momento: vedação da participação das eleições nos conselhos seja como candidatos, seja como eleitores; inscrição nos conselhos na

condição de “assistente social militar”; isenção de imposto sindical e da anuidade dos conselhos regionais; não sujeição a fiscalização e ação disciplinar dos Conselhos Regionais no exercício das atividades técnico-profissionais na condição de militar.

Somente após mais de uma década foi emitido um novo Parecer Jurídico Nº 12/15 em 09 de março de 2015 que além de atualizar os argumentos jurídicos utilizados em 2001, em face das alterações dos entendimentos da doutrina e jurisprudência, vai apresentar uma defesa mais intransigente quanto aos princípios do Projeto Ético-Político do Serviço Social. Nesse parecer encontramos a afirmação de que os fundamentos da Força Armada, especialmente, o Exército Brasileiro, quanto à impossibilidade da fiscalização do exercício das profissionais assistentes sociais militares são improcedentes por não se confundirem com as Leis de regulamentação das profissões.

Tal afirmação está pautada no entendimento que o Estatuto dos Militares (lei 6.681/1979), regula situações, obrigações e deveres do militar, independentemente de ser assistente social, médico, etc. A lei 8.662/93 não criou nenhuma restrição à fiscalização dos profissionais assistentes sociais militares pelos Conselhos Regionais de Serviço Social, nem mesmo estabeleceu nenhuma

hipótese especial de isenção de anuidade e de seu controle e fiscalização em relação às “Forças Armadas”.

Dessa forma, o entendimento no Parecer Jurídico No 12/15 sofreu importante mudança de compreensão ao afirmar que a lei 8.662/93 deve ser aplicada integralmente aos Assistentes Sociais militares, pois não estabeleceu qualquer restrição ou excepcionou a lei. Sendo assim, inviável a utilização por analogia da lei 6.681/1979 para outras profissões além das que cita. Não é possível utilizá-la para ressalvar a fiscalização de Assistentes Sociais militares pelos CRESS. Caso contrário, tais profissionais ficariam em tese sem controle disciplinar-ético, caso estivessem apenas sujeitos a legislação castrense.

Através do Parecer Jurídico do CFESS, de 2015, avançamos na direção da defesa da “atuação das assistentes sociais militares, devendo se pautar pelos valores fundantes de seu Código de Ética: radicalização da liberdade, justiça social, democracia e equidade” (CFESS, 2015).

Assim, além da sujeição à fiscalização dos respectivos Conselhos Regionais de Serviço Social, às assistentes sociais militares deverão ser resguardados os direitos profissionais, tendo em vista o cumprimento dos deveres profissionais como a

obrigatoriedade da inscrição no Conselho da região que exerce a profissão e pagamento da anuidade e taxas estabelecidas.

Ao nosso ver esse entendimento contribui para uma maior aproximação entre as profissionais que compunham as gestões do conjunto CFESS-CRESS e as profissionais militares, entendendo que tal processo não ocorre de modo evolutivo-linear, mas nas experiências das relações coletivas e da pluralidade dentro da categoria do Serviço Social.

Sendo assim, é possível afirmar a premente necessidade por parte do conjunto CFESS-CRESS de realização e mobilização de um processo de sistematização da prática profissional de assistentes sociais nessas instituições. Pois, as profissionais inseridas nessas instituições buscam o apoio junto às Comissões de Orientação e Fiscalização dos seus respectivos Conselhos Regionais. O professor Charles inclusive aponta para um protagonismo dessa busca em relação às Oficiais Assistentes Sociais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro diante da realidade institucional que vivenciavam no período da gestão do CRESS/RJ, anos 2011-2014.

Deste período em diante, mesmo que de forma pontual e fragmentada foram realizadas iniciativas de aproximação, o CRESS-RJ especialmente a partir de 2016 passou a convidar Assistentes Sociais do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar a

participarem das reuniões da CSJ. Porém não logrou muito êxito na adesão e participação efetiva, e uma das explicações possíveis está relacionada a própria compreensão das profissionais dessas instituições que em sua maioria trabalhavam e ainda trabalham nas atividades-meio (Saúde, Saúde do Trabalhador, Recursos Humanos, etc.) não se reconhecendo na discussão da CSJ, e identificando-se mais com outras comissões (Comissão de Empresas, Saúde e Assistência Social).

Por sua vez a intensificação dessa mobilização de aproximação e o trabalho realizado pelo GT contribuiu com a produção e publicação de um documento do conjunto CFESS-CRESS intitulado “Atuação de Assistentes Sociais no Sociojurídico subsídios para reflexão” da Gestão “Tempo de Luta e Resistência” (2011-2014) do CFESS, promovendo assim o adensamento do debate acerca do exercício profissional no Sociojurídico. Portanto, a primeira vez que aparece a inserção de Assistentes sociais nas instituições até então não relacionadas (Forças Militares, Forças de Segurança Pública), em um documento oficial da categoria, compreendendo a existência de algumas interfaces destas com as instituições reconhecidamente pertencentes ao Sociojurídico.

Este cenário perante o conjunto CFESS-CRESS ainda exige um esforço continuado das equipes de gestão e profissionais, no

sentido de desvelar essa realidade, apresentando os desafios éticos e técnicos, as requisições institucionais e o exercício profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança.

Nesta direção é que o CRESS-RJ vem se mobilizando, a fim de aproximar as assistentes sociais e convidá-las a participar, possibilitando discussões relacionadas à categoria profissional e a respectiva área.

Para isso, é importante planejar e executar ações estratégicas, a fim de que as profissionais se reconheçam no Sociojurídico com as devidas características comuns e as implicações ético-políticas da atuação profissional. Afinal, algumas perguntas surgem a partir dessas reflexões, tais como: Como é o processo de trabalho? O que lhes são requisitados? Como respondem às requisições institucionais? Como se expressa a autonomia relativa nessas instituições? E os debates prementes da categoria, no âmbito da concretização e ampliação de direitos? Entre tantas outras questões que vão permear a atuação profissional nas Forças.

Já no período pandêmico, mais especificamente no final de 2020, tal participação se intensificou, possivelmente impulsionada pelas questões e desafios que circundavam a COVID-19 que também incidiam nos processos de trabalho das assistentes sociais não somente de instituições como Tribunal de Justiça,

Ministério Público, Defensoria Pública, Sistema Penitenciário e Socioeducativo, mas também daquelas que integram as Corporações Militares nacionais e estaduais, bem como, outras que compõem a Segurança Pública e Ordem Pública.

É importante destacar também que esta mobilização vem sendo protagonizada de forma significativa pelas assistentes sociais atuantes no CRESS-RJ, especialmente da Comissão Sociojurídica que neste ano completa 20 anos desde a sua criação.

Sem dúvida, vivenciamos um momento histórico de acirramento das expressões da “questão social”, nas quais o Serviço Social brasileiro é convocado a se posicionar, especialmente, defendendo princípios caros do Projeto Ético-Político, a exemplo, a liberdade, bastante atingida pelos movimentos conservadores.

Um dos resultados dessa mobilização história foi a criação do GT das Forças Militares, Auxiliares e de Segurança pela Comissão Sociojurídica na última gestão do CRESS – 7ª Região/RJ, com continuidade da atual gestão 2023 – 2026. Os resultados do levantamento de dados e informações realizado pelo GT serão apresentados a seguir.

3. LEVANTAMENTO SERVIÇO SOCIAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL NAS FORÇAS MILITARES, AUXILIARES E DE SEGURANÇA: ANÁLISES PRELIMINARES

O CRESS-RJ através da coordenação da Comissão Sociojurídica (CSJ) mobilizou a organização do Grupo de Trabalho (GT) voltado diretamente para a discussão sobre o “Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança”. Este GT é formado por 05 (cinco) Assistentes Sociais, militares e civil, vinculadas ao Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Após a realização de diversas reuniões virtuais com pautas de interesse dos profissionais da base foi formulada uma proposta de levantamento de informações preliminares para conhecimento da atuação de Assistentes Sociais dessas instituições. Com o objetivo de facilitar a participação do maior número possível de profissionais, foi elaborado um formulário a ser respondido através de um link do Google Forms.

O CRESS-RJ formalizou através de ofício, via e-mail, às instituições, apresentando os objetivos e solicitando a

participação das profissionais. Além disso, outras formas de divulgação aconteceram em paralelo, tais como, o site, as redes sociais do Conselho Regional e em outras mídias digitais, a exemplo, dos grupos de WhatsApp das profissionais Assistentes Sociais.

A proposta inicial objetivava traçar o perfil profissional e institucional, conhecendo as condições e relações de trabalho, articulando ao contexto que vivenciávamos na ocasião da pandemia da COVID-19. O levantamento contemplou a amostra de profissionais atuantes no estado do Rio de Janeiro, área de jurisdição do CRESS - 7ª Região.

O Grupo de Trabalho em conjunto com a coordenação da CSJ deliberou pela elaboração de um conjunto de questões organizadas em quatro blocos: Perfil Profissional; Perfil Institucional; Relações de Trabalho e Saúde; Demandas e Requisições institucionais.

O período estabelecido para preenchimento do formulário foi de novembro a dezembro de 2021, com extensão de prazo até janeiro de 2022, para que pudéssemos alcançar uma amostra mais expressiva no referido levantamento. A partir do segundo trimestre de 2022 iniciou-se o trabalho de análise dos resultados

pele GT das Forças.

Foram realizadas algumas reuniões virtuais do GT Forças com a coordenação da Comissão Sociojurídica para discussão e devolutiva das análises realizadas, tendo sido deliberado que em 2023 apresentaríamos à categoria os resultados preliminares.

A devolutiva inicial para a categoria ocorreu oficialmente em maio de 2023, Mês de Comemoração do Dia da Assistente Social, através de uma Oficina organizada pelo CRESS-RJ, convidando representantes do Grupo de Trabalho, a fim de apresentarem os resultados preliminares do levantamento e apontarem algumas das breves análises sobre o Exercício Profissional nas Forças. Compartilhamos neste documento a análise dos dados obtidos com a finalidade de propiciar a ampliação do debate acerca do Exercício Profissional de Assistentes Sociais nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança do estado do Rio de Janeiro, buscando contribuir com a discussão e aproximar a categoria do Conselho Regional e, conseqüentemente, da CSJ que nos representa.

Obtivemos como amostra final de 56 respostas no levantamento, tendo sido retiradas algumas respostas de profissionais que responderam equivocadamente, por não pertencerem às Forças

Militares, Auxiliares e de Segurança.

Apesar do quantitativo não parecer tão expressivo para o universo de profissionais lotados nas Forças no estado do Rio de Janeiro, conforme tabela que segue, entendemos que representou qualitativamente a partir dos resultados obtidos e das possibilidades de análises realizadas.

TABELA 1 - Quantitativo de Assistentes Sociais das Forças Militares, Auxiliares e de Segurança, nacional e do estado do Rio de Janeiro.

Instituições	Brasil	Rio de Janeiro
Marinha do Brasil	114	70
Força Aérea Brasileira	108	43
Exército Brasileiro	106*	25
Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio de Janeiro	-	102
Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro	-	23
Guarda Municipal do Rio de Janeiro	-	10
TOTAL	328	273

OBS: Tabela elaborada pelas (os) autoras (es), a partir de levantamento realizado nas instituições em outubro de 2023.

*Valor estimado no mês e ano em questão.

TABELA 2 - Quantitativo por tipo de vínculo de trabalho das (os) Assistentes Sociais, lotadas (os) no Rio de Janeiro, por instituição.

Instituições	Oficiais carreira/efetivos	Oficiais temporários	Assistentes sociais não militares	Assistente Social em cargo de confiança comissionado	Assistente Social contratada
Marinha do Brasil	27	35	-	-	-
Força Aérea Brasileira	5	32	4	-	2
Exército Brasileiro	-	24	1	1	-
Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio de Janeiro	101	1	-	-	-
Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro	17	6	-	-	-
Guarda Municipal do Rio de Janeiro	9	-	-	1	-
TOTAL	159	98	05	02	01

OBS: Tabela elaborada pelas (os) autoras (es), a partir de levantamento realizado nas instituições em outubro de 2023.

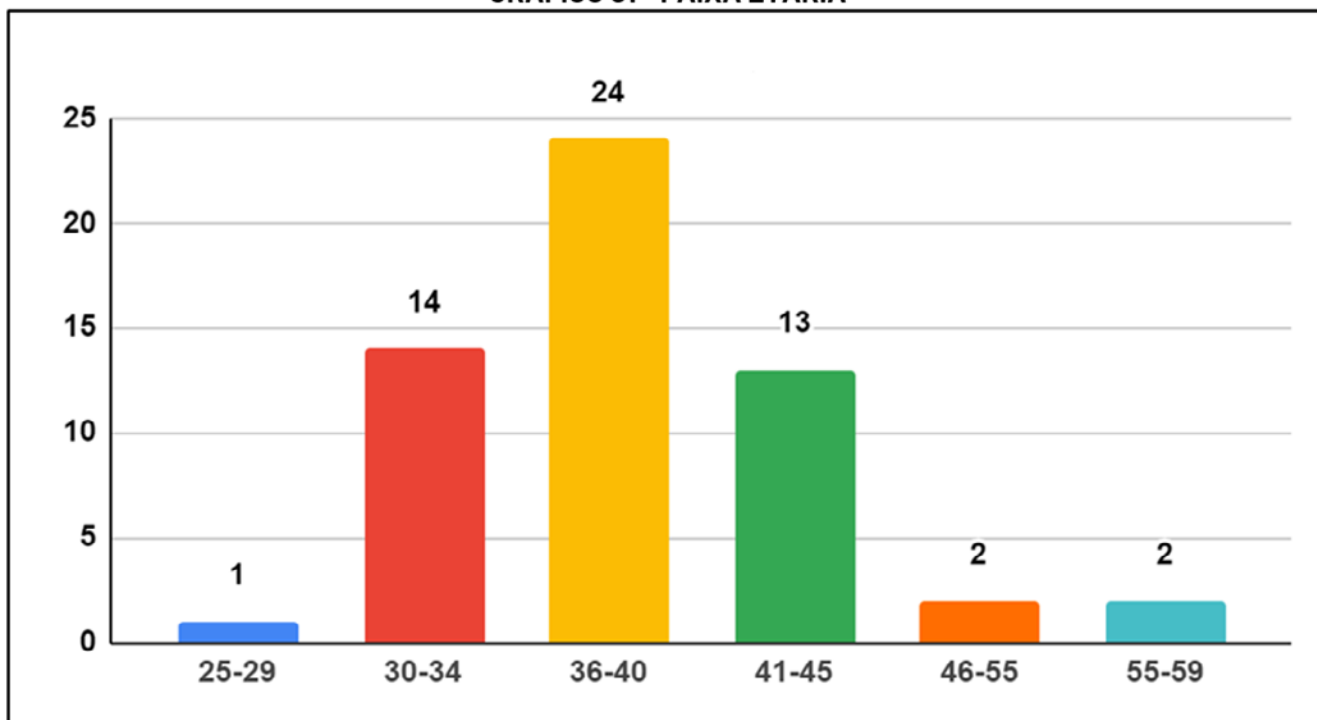
3.1. PERFIL DAS ASSISTENTES SOCIAIS

3.1.1. Faixa etária

De acordo com este levantamento das Forças, constatou-se que a maioria das assistentes sociais que responderam às perguntas pertenciam à faixa etária de 36 a 40 anos; o segundo maior grupo pertence a faixa etária entre 30 e 34 anos; o terceiro entre 41 e 45 anos, o quarto entre 46 e 59 anos e, finalmente, o último entre 25 e 29 anos, conforme gráfico 01 a seguir.

A ampliação do mercado de trabalho, o crescimento no número de oferta de cursos de Serviço Social, principalmente, a distância e o crescimento de profissionais formadas em busca de emprego podem ter contribuído para a alteração no perfil da faixa etária.

GRÁFICO 01 - FAIXA ETÁRIA



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas(os) autoras(es). 2023.

3.1.2. Cor ou raça

De acordo com o levantamento das Forças, dentre as profissionais respondentes, 33 profissionais se auto declaram negras e pardas. Na sequência estão as profissionais que se auto declaram brancas, totalizando 22 respondentes e apenas 01 pessoa que não desejou responder. Este indicador aproxima-se do Perfil de Assistentes Sociais no Brasil (2022) que revela que a maioria de profissionais cadastrados é de pessoas autodeclaradas negras/pretas/pardas, correspondendo a 50,34%.

No Brasil, com o início da Pandemia, o Ministério da Saúde só começou a publicar dados de pessoas infectadas com o recorte de cor/raça em abril de 2020, a pedido da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade e da Coalizão Negra por Direitos, via Lei de Acesso à Informação (LAI)- Projeto de Lei 2726/20, onde tornava obrigatória a inclusão de marcador étnico-racial nos dados oficiais de contaminação e mortalidade pela Covid-19, para identificação dos grupos mais vulneráveis à pandemia no país.

Com base nestes dados da pesquisa acima citada, foi identificado que um (23,1%) em cada quatro brasileiros hospitalizados com síndrome respiratória aguda grave era preto ou pardo, mas a mortalidade por Covid-19 atingiu um em cada três (32,8%). Com os brancos, ocorreu o contrário: foram 73% entre aqueles hospitalizados em Covid-19, mas 64% entre os mortos.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2018, foi identificado que quanto mais pobre é a faixa da população, maior é a porcentagem negra. Dos 13,5 milhões de brasileiros vivendo em extrema pobreza, 75% foram declarados pretos ou pardos. Nesse levantamento, foram apontadas diferenças entre cor/raça, deixando negros mais vulneráveis ao Coronavírus.

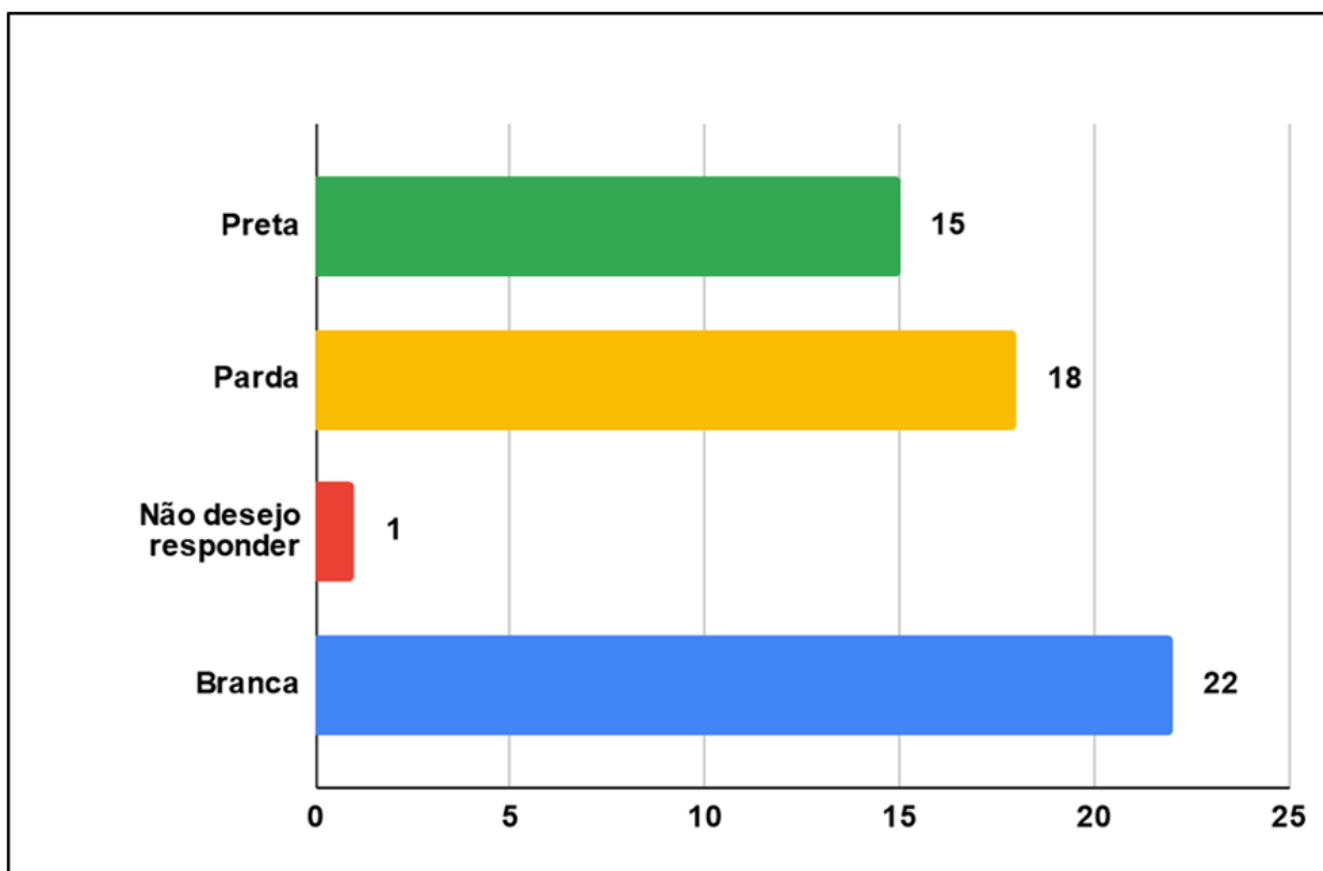
É importante refletir sobre as origens dessa classificação étnico-racial e sua repercussão na hierarquização das relações sociais que sofrem influências até os dias atuais. Segundo Quijano (2005), no processo de colonização, os europeus (brancos) foram definidos como naturalmente superiores, e os demais povos negros, índios e mestiços, como inferiores.

Assim, a partir dessas novas “identidades”, foram estabelecidas hierarquias sociais, papéis e funções associadas ao par dominador/dominado, legitimando as relações de dominação colonial.

No contexto acima, ressalta-se que as origens étnico-racial das profissionais, sofreram influência cultural ao longo dos anos, resultando a falta de acesso à educação e inserção no mercado de trabalho.

Pois ao mesmo tempo que os negros foram libertos durante o período de escravidão no Brasil, eles também se viram condenados à desigualdade até na contemporaneidade.

GRÁFICO 02 - COR OU RAÇA



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas autoras(es). 2023.

3.1.3. Gênero

O levantamento buscou a diversidade de expressões de gênero e suas manifestações, no âmbito da categoria de Assistentes Sociais inseridas nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança e, foi identificada a distribuição das profissionais pelo ângulo da identidade de gênero. Do total de respondentes, 45 profissionais se identificam com o gênero feminino; 07 têm identificação com o sexo masculino; 03 não desejaram responder e 01 informa ser

não binário (não se sente pertencente ao gênero masculino ou feminino).

Em conformidade à Pesquisa de Assistentes Sociais no Brasil, 2022, do universo pesquisado, 92,92% se identificam com o gênero feminino, enquanto 6,97% têm identificação com o sexo masculino, outras expressões de gênero diferentes das anteriores, correspondeu a 0,10%.

O conceito de gênero tem como uma de suas contribuições exatamente a desnaturalização dessas diferenças. Podemos dizer que a profissão de Serviço Social além de ser composta majoritariamente pelo sexo feminino, ela também está relacionada à questão cultural e processo histórico da predominância do gênero feminino em alguns espaços sócio ocupacionais, reproduzindo uma cultura repleta de preconceitos da profissão em relação a gênero até os dias atuais.

Outrossim, o Serviço Social em sua gênese sofreu influência da Igreja Católica, que por sua vez, criou um perfil vocacional da profissão, que demandava qualidades consideradas “naturalmente” femininas relacionadas a bondade e aos cuidados, bem como trabalhos voltados ao assistencialismo e a caridade. A profissão como já fora dito é predominantemente formada por

mulheres, notadamente marcada pela histórica feminização do social e do cuidado, conforme registram os autores:

Aceitando a idealização de sua classe sobre a vocação natural da mulher para as tarefas educativas e caridosas, essa intervenção assumia, aos olhos dessas ativistas, a consciência do posto que cabe à mulher na preservação da ordem moral e social e o dever de tornarem-se aptas para agir de acordo com suas convicções e suas responsabilidades. Incapazes de romper com essas representações, apostolado social permite àquelas mulheres, a partir da reificação daquelas qualidades, uma participação ativa no empreendimento político e ideológico de sua classe, e da defesa faculta um sentimento de superioridade e tutela em relação ao proletariado, que legitima a intervenção (IAMAMOTO; CARVALHO, 2007, p. 172).

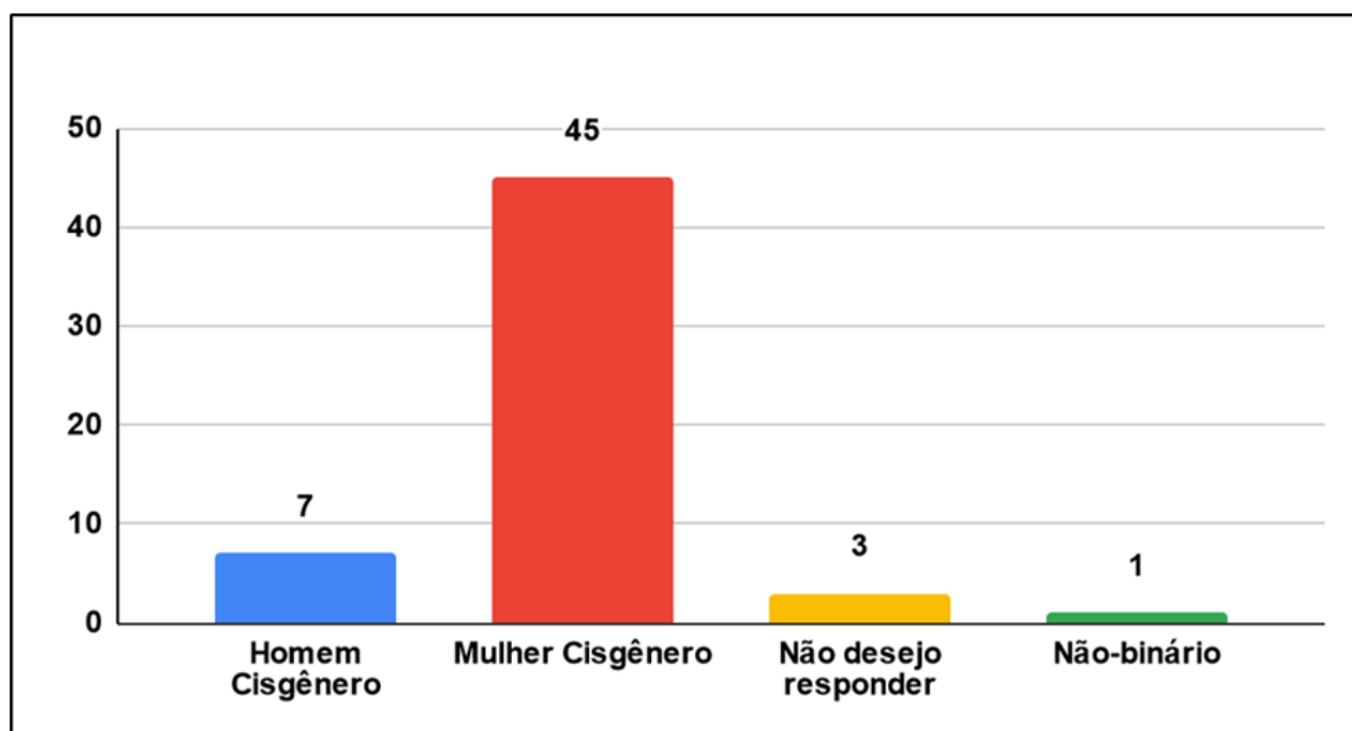
Podemos dizer que, o valor cultural familiar do passado, nos traz as limitações de gênero existentes nos dias atuais, pois havia um preconceito patriarcal onde as mulheres estariam submetidas à autoridade dos homens, dentro e fora das famílias. Consequência disso é a estrutural desigualdade de gênero em relação ao mercado de trabalho destinado às mulheres, no que se diz respeito aos salários, aos cargos e, principalmente, as ofertas de emprego.

Esse cenário reforça a ideia de que, as mulheres ainda prevalecem predominantemente nos espaços privados e ainda ausentes nos espaços públicos e de poder. Pois na divisão

social e sexual do trabalho, ainda cabem as mulheres as tarefas domésticas e do cuidado, que é naturalizado e invisibilizado, sobrando-lhe pouca disponibilidade para tarefas de realização pessoal e profissional.

Ao mesmo tempo que durante a pandemia de COVID-19 e o isolamento social, muitos destes espaços domésticos viraram palco de violência contra as mulheres, levando em conta o contexto de uma sociedade patriarcal e, de igual modo, racista e machista.

GRÁFICO 03 - GÊNERO



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas (os) autoras (es). 2023.

3.1.4. Escolaridade

Através do levantamento, foram identificadas quatro níveis de escolaridade para os assistentes sociais participantes. Do total de respondentes, 02 Profissionais declararam ter obtido o título de Doutorado. 08 relataram ter a graduação; 22 indicaram possuir título de Mestrado e 24 indicaram ter concluído a pós-graduação lato sensu.

No que diz respeito aos resultados da Pesquisa sobre o Perfil Nacional dos Assistentes Sociais no Brasil, 2022, ressaltamos que a expansão dos cursos presenciais e à distância vem provocando um processo de renovação dos quadros profissionais, majoritariamente formados em cursos de instituições de ensino superior privadas com fins lucrativos em modalidade presencial, conforme revela 25% do total de inscrições ativas nos CRESS em dezembro de 2019, considerando também, o acelerado aumento de cursos nas últimas duas décadas.

Sobre o assunto, cabe salientar que no período pandêmico, houve um aumento de cursos à distância por conta da COVID-2019. Entendemos que o ensino EAD busca oferecer vantagens por conta da flexibilidade de conciliar com outras tarefas do

dia a dia, principalmente, para os estudantes trabalhadores, porém, apresenta problemas, não só na formação profissional e apresentação dos conteúdos, mas também pela falta de interação aluno e professor, reduzindo a qualidade do ensino e futuramente do profissional. Portanto, esta modalidade de ensino-aprendizagem passou a ser um grande nicho de acumulação do capital. Conforme Pesquisa Nacional, 2022:

Importante registrar que essa expansão acelerada no ensino privado se deve, em grande medida, ao estímulo público e transferência do fundo público ao capital, especialmente às instituições privadas com fins lucrativos, por meio de Programas do Governo Federal como o FIES, PROUNI, PROIES (Costa, 2021), uma vez que quase a metade de jovens matriculados no ensino privado (49,61% em 2019) dependiam de financiamentos reembolsáveis ou não (INEP, 2021, p. 38-40)²⁵. Contraditoriamente, ao mesmo tempo em que ampliam o acesso ao ensino superior de frações da classe trabalhadora, especialmente a juventude negra, essas medidas se inserem nos processos contrarreformistas de caráter neoliberal que tornam o ensino superior um novo e lucrativo nicho de mercado e acumulação (Lehrer, 2018; 2019).(pág. 52).

Apesar da considerável expansão e democratização do ensino superior brasileiro a partir dos anos 2000, as desigualdades de acesso relacionadas às características socioeconômicas dos estudantes continuam aumentadas, implicando desigualdades no mercado de trabalho e restringindo a mobilidade social.

No Brasil, ao longo dos anos, as cotas raciais e bolsas de estudo

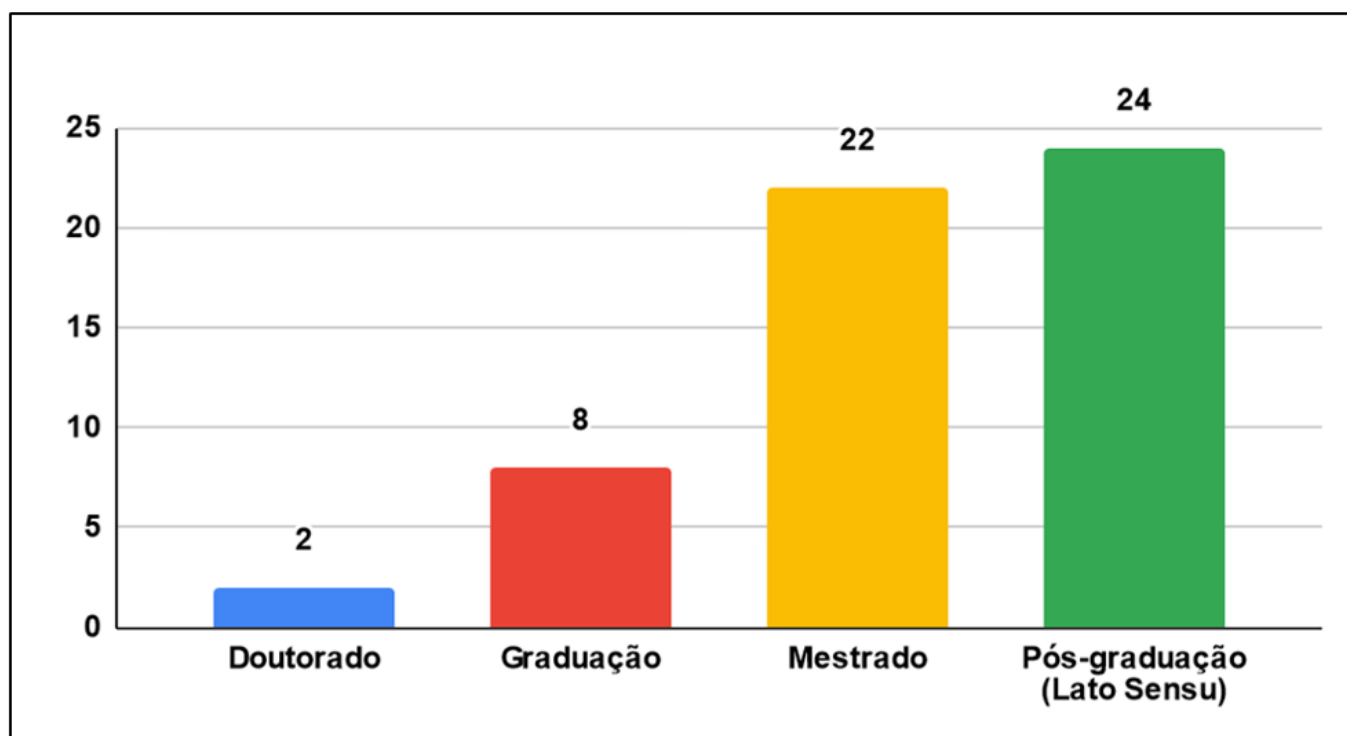
destinadas a afrodescendentes e a população mais pobre são oportunidades e incentivos para inserção de profissionais em Universidades Públicas e Privadas. Pois, sem cotas e bolsas, muitos não estariam inseridos no mercado de trabalho, por falta de acesso à educação e formação profissional. Isso ocorre porque o país está inserido em um quadro de permanência das desigualdades raciais, no qual a participação diferenciada entre brancos e negros nos vários espaços da vida social acabam se naturalizando.

As adversidades enfrentadas durante a pandemia parecem ter agravado ainda mais essa situação, na medida em que gerou condições muito desiguais de estudo à distância, fazendo com que os estudantes mais pobres optassem pelo emprego para subsistência a concorrer a uma vaga no Ensino Superior.

A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS (2021) identificou durante o período de pandemia da COVID-19, não só um aumento do ensino remoto, mas também inúmeros fatores, tais como: dificuldades de acesso e permanência de estudantes nas Instituições de ensino; não acesso democrático ao uso de internet e de equipamentos de informática; precarização das condições de vida de estudantes e seus familiares; impacto do desemprego na permanência

de estudantes; trancamento de matrículas; evasão; baixa frequência na participação das aulas no Ensino Remoto Emergencial (ERE); recursos insuficientes para atender demandas de bolsas/auxílios de estudantes na assistência estudantil; acúmulo de trabalho no formato remoto; falta de assistência às/aos estudantes e a seus grupos familiares em suas necessidades pontuais; uso de recursos próprios para a realização das atividades laborais; e ausência de formação permanente; entre outros.

GRÁFICO 04 - ESCOLARIDADE



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas (os) autoras (es). 2023.

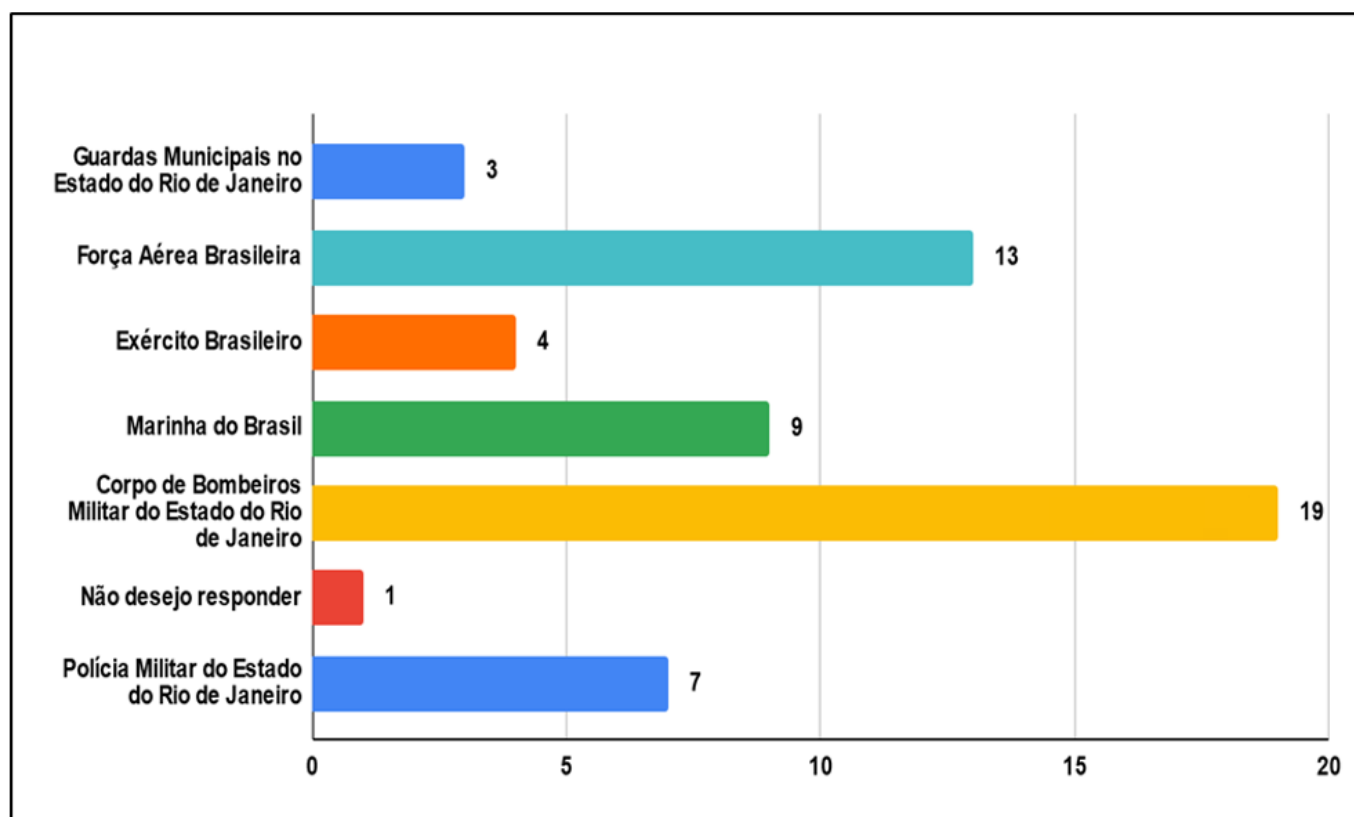
3.2. Perfil institucional e suas particularidades

O segundo conjunto de questões dialogou com as assistentes sociais acerca do perfil das instituições e seu impacto no exercício profissional. Nesse sentido, um primeiro objetivo foi identificar as instituições nas quais atuavam as(os) profissionais que participaram do levantamento (Gráfico 05).

O fato da maior parte das(os) profissionais respondentes serem do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) justifica-se, possivelmente, por ser a instituição da Força Militar estadual com o maior número de Assistentes Sociais em seu quadro.

Hoje, 102 assistentes sociais de carreira e 01 assistente social “temporária”.

GRÁFICO 05 - INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHA



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas (os) autoras (es). 2023.

Quanto à forma de ingresso (gráfico 06) embora a maioria das assistentes sociais que responderam ao levantamento seja militar de carreira, chama atenção a presença do grande número de profissionais com vínculo temporário, realidade inaugurada no âmbito do CBMERJ pela Lei 9.027, de 28 de setembro de 2020, e no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) pela Lei 9.535, de 29 de dezembro de 2021.

Essa realidade é mais grave quando se trata da realidade das Forças Armadas, pioneiras na contratação de assistentes

sociais por vínculo temporário, como resalta Santana (2020:74):

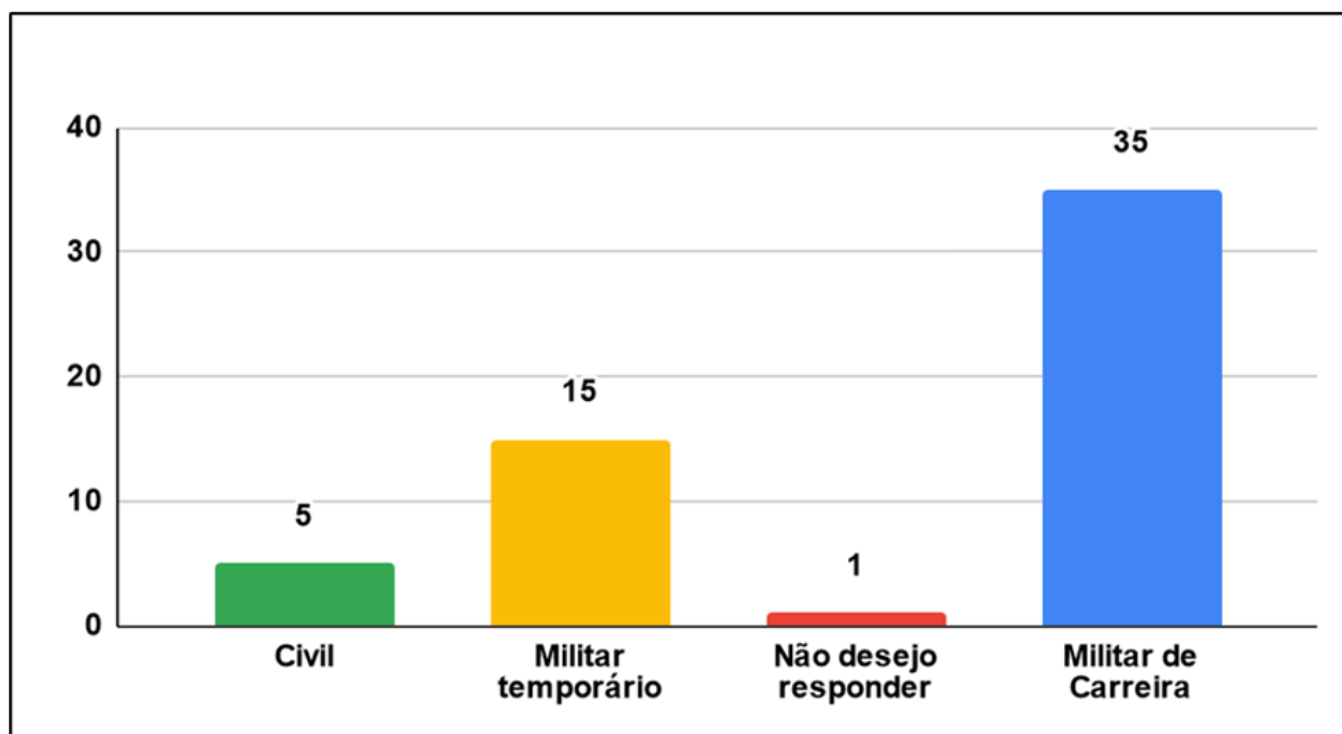
[...] A FAB possui um quantitativo expressivo de oficiais temporários de diversas especialidades (psicólogo, médico, assistente social, pedagogo, contador, etc.), alguns oriundos do extinto Quadro Complementar de Oficiais da Aeronáutica, cuja exigência era a realização de concurso público com prazo determinado e outros do Quadro de Oficiais Convocados, cuja seleção engloba a análise de currículo e experiência na área de atuação.

O trabalho exercido por profissionais sem vínculo trabalhista permanente, realidade que teve início nas Forças Nacionais (Força Aérea Brasileira, Exército Brasileiro e Marinha do Brasil) e, com as referidas legislações, abre-se para as Forças de Segurança estaduais, que inserem-se em um contexto de precarização e flexibilização do mundo do trabalho com sérias consequências na continuidade dos serviços, com prejuízos às políticas públicas e na criação de vínculos com a população usuária, como sinalizam Alves e Bolzan (2019), ao constarem que, no âmbito da Política de Assistência Social, há um preocupante percentual de 44,6% de trabalhadores temporários.

Em relação ao Exército Brasileiro, o quadro de Assistentes Sociais Oficiais é majoritariamente temporário, considerando que a primeira turma para formação de Assistentes Sociais do Quadro

Complementar de Oficiais (QCO) de carreira ocorreu no ano de 2016. Houve a disponibilização de apenas 04 vagas, número total de Oficiais do quadro permanente da Força que se mantém até o presente momento, uma vez que não houve outro processo seletivo para essa finalidade.

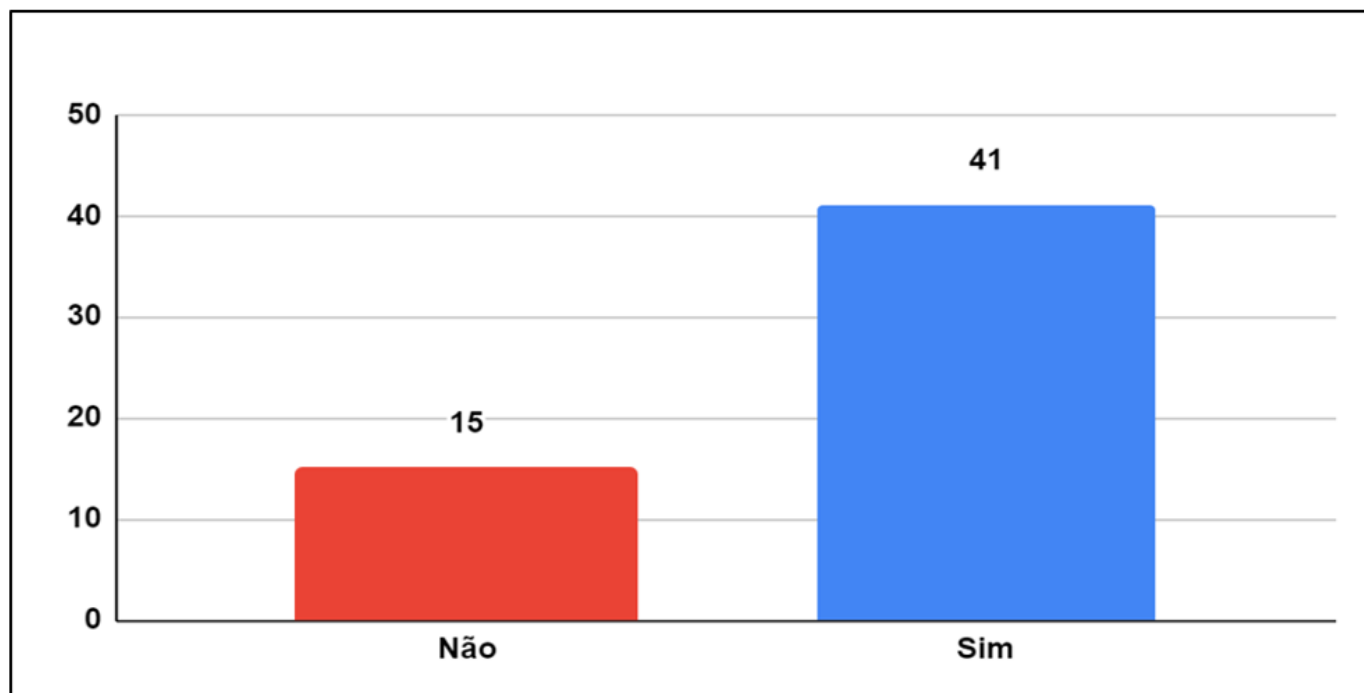
GRÁFICO 06 - FORMAS DE INGRESSO



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas(os) autoras(es). 2023.

Duas questões foram levadas às (aos) profissionais, envolvendo aspectos relativos à autonomia profissional frente à hierarquia militar. A que mais se destacou foi o superior hierárquico imediato ser uma assistente social, conforme gráfico abaixo:

GRÁFICO 07 - O SUPERIOR HIERÁRQUICO IMEDIATO É ASSISTENTE SOCIAL?



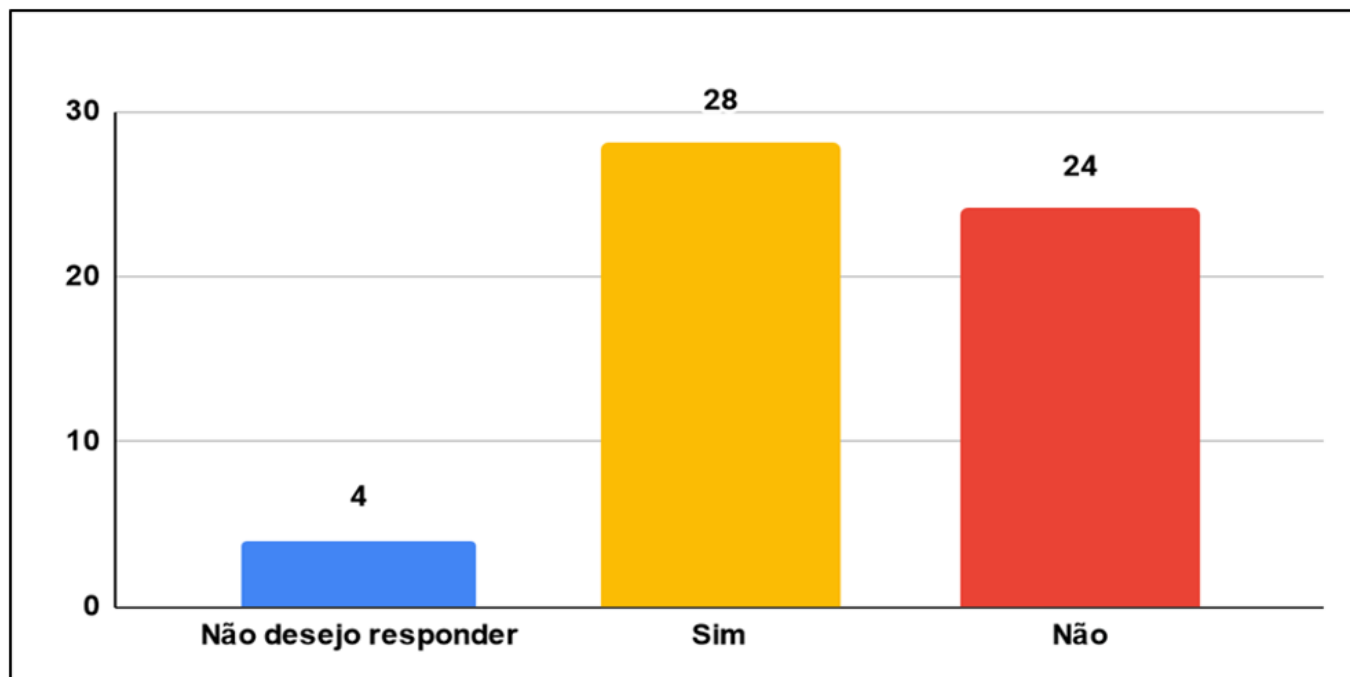
Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas(os) autoras(es). 2023.

Por outro lado, ainda que se constate que o hierárquico militar superior imediato é exercido nestas instituições por assistentes sociais, quando a questão é interferência na autonomia profissional as assistentes sociais, em sua maioria, revelam sofrer interferência direta, quase sempre uma interferência não positiva como revelam algumas falas que sinalizam por parte de superiores hierárquicos:

Leitura de todos os relatórios profissionais e questionamentos dos pleitos feitos pelos servidores (íntegra de depoimento).

Falta de autonomia para o direcionamento de ações e encaminhamento das demandas dos servidores". (Íntegra do depoimento)

GRÁFICO 08 - A HIERARQUIA INTERFERE EM SUA AUTONOMIA PROFISSIONAL?



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas (os) autoras (es). 2023.

Outro destaque a ser dado entre os profissionais que responderam que há interferência na autonomia profissional são falas que apontam para as atribuições que são repassadas aos assistentes sociais sob justificativa de serem inerentes a sua condição de militar, mas que claramente extrapolam o âmbito da competência profissional:

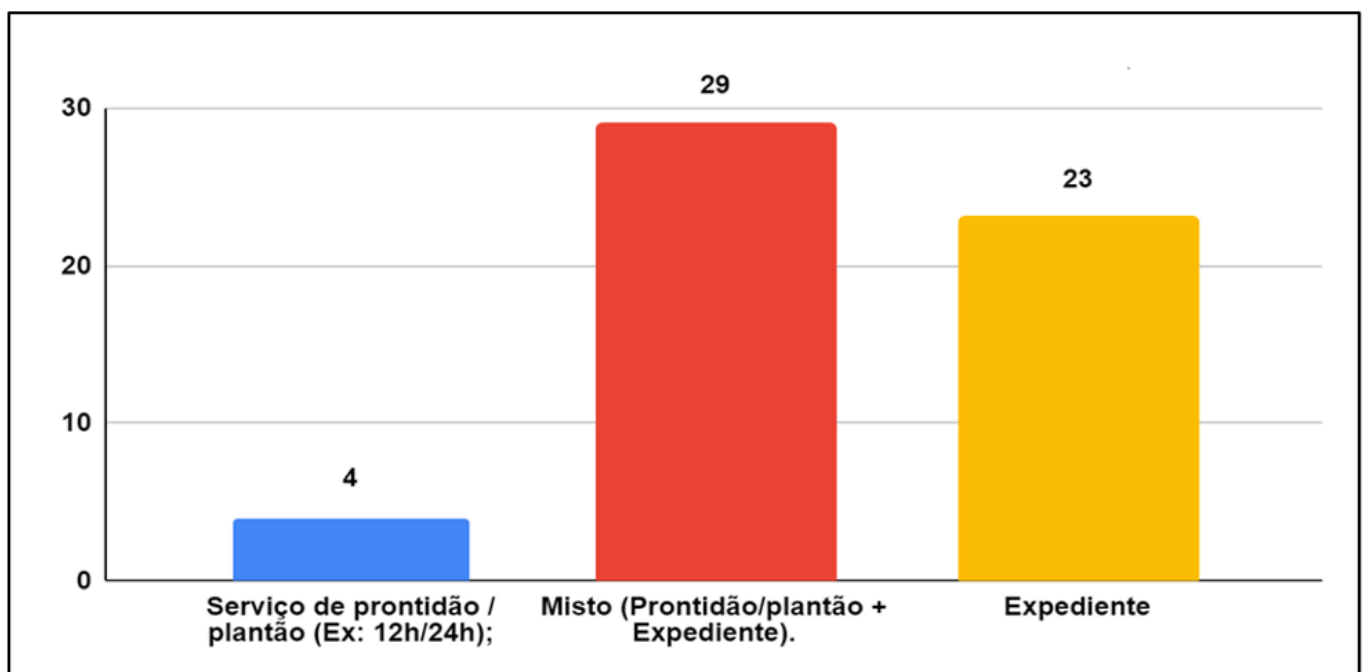
Enquanto militar, encargos colaterais fazem parte também da rotina do assistente social. Em algumas situações, os atendimentos ficam em segundo plano. (Íntegra do depoimento).

Através da incumbência de serviços administrativos. (Íntegra do depoimento).

Atividades que não são de competência do serviço social, quando justificadas como tal, são impostas a serem realizadas como ordem militar. (Íntegra do depoimento).

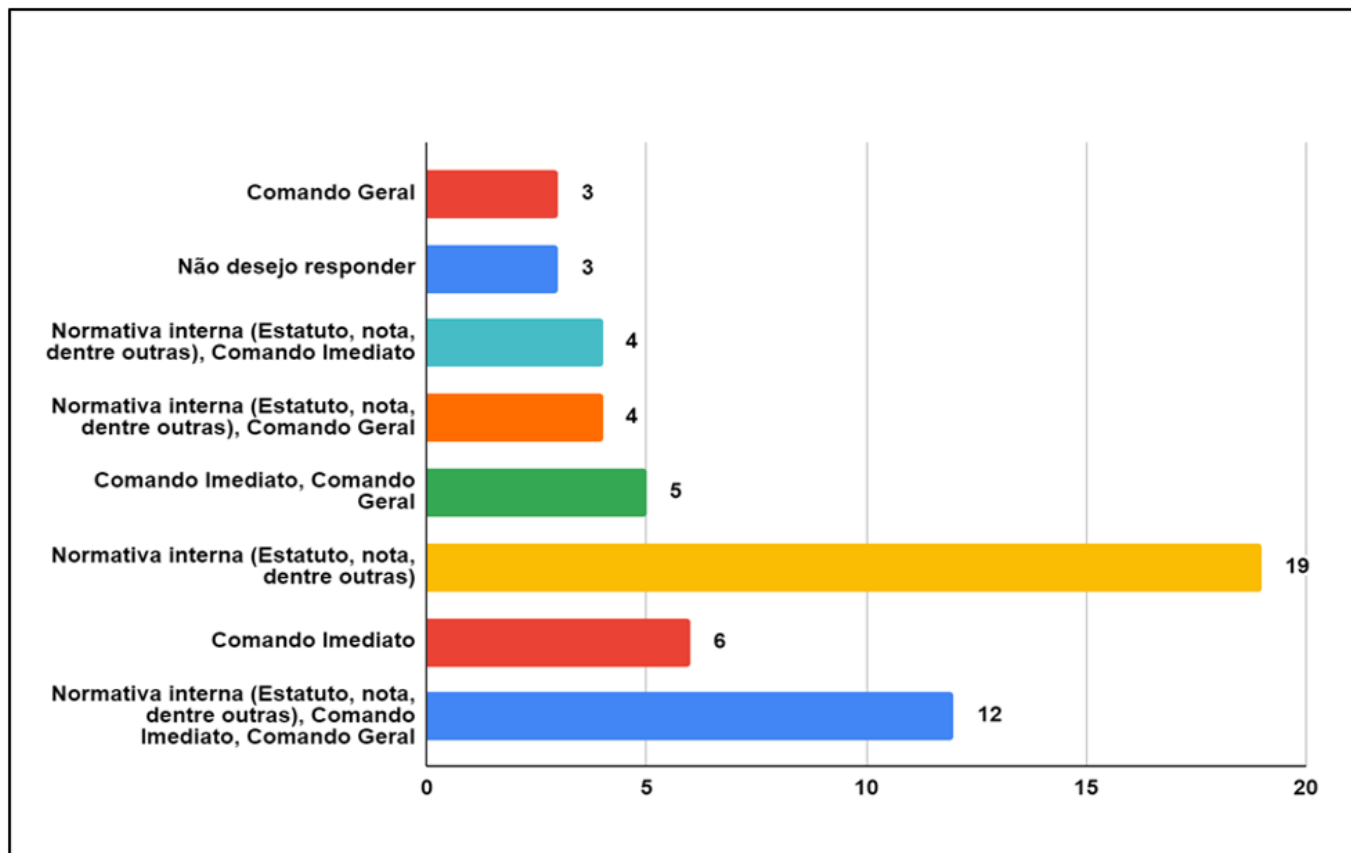
Com relação à carga-horária exercida pelas profissionais, o levantamento buscou conhecer não somente o quantitativo de horas exercidas semanalmente, mas também aspectos relativos à sua organização, tanto do ponto de vista de sua regulação, quer seja por normativas ou por decisões diretas e unilaterais de superiores hierárquicos, quanto sua distribuição em formato de expedientes e plantões.

GRÁFICO 09 - COMO SE ORGANIZA A SUA JORNADA DE TRABALHO COMO ASSISTENTE SOCIAL?



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas (os) autoras (es). 2023.

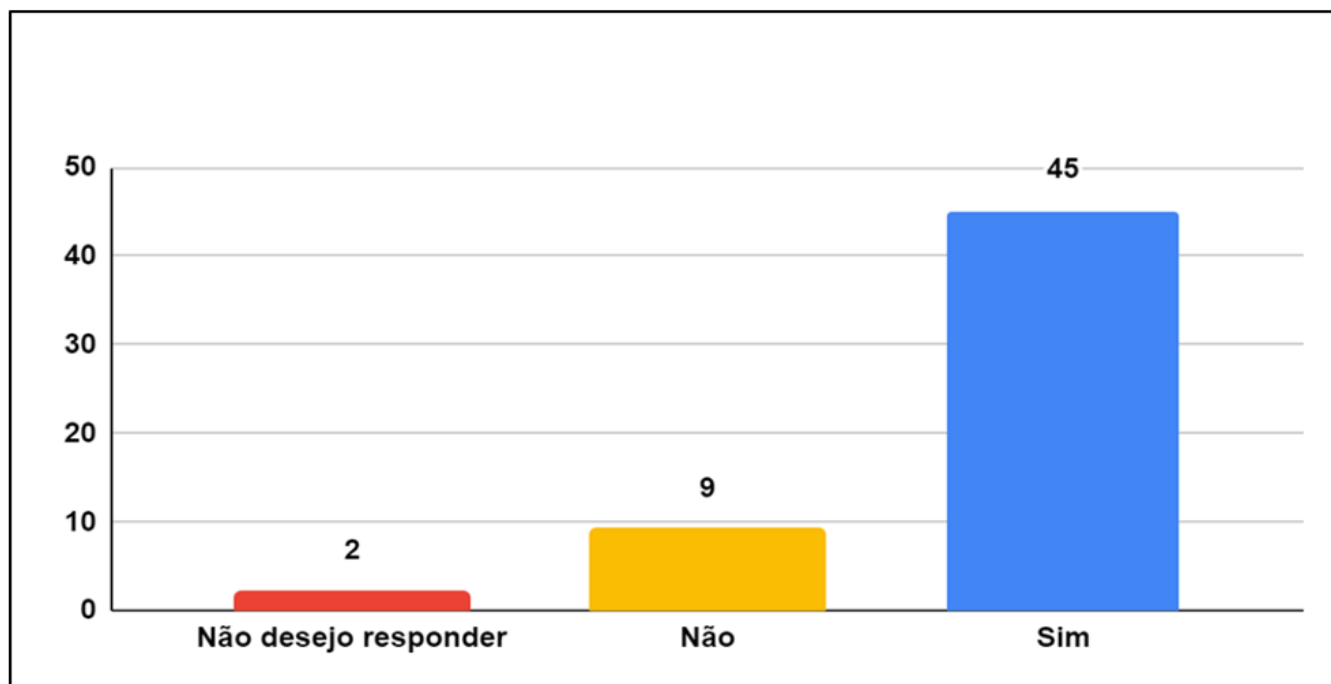
GRÁFICO 10 - ESTAS HORAS DESTINADAS AO TRABALHO COMO ASSISTENTE SOCIAL SÃO ORGANIZADAS DE ACORDO COM:



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas(os) autoras(es). 2023.

Envolvendo não apenas a organização da carga-horária de trabalho, mas todos os aspectos do exercício profissional, em um espectro mais amplo, o levantamento buscou conhecer dados relativos à existência de normativas diretivas em torno do trabalho exercido pelas (os) assistentes sociais. Neste sentido, é interessante notar que a grande maioria das instituições militares contam com regulações internas específicas para direcionamento do trabalho das assistentes sociais:

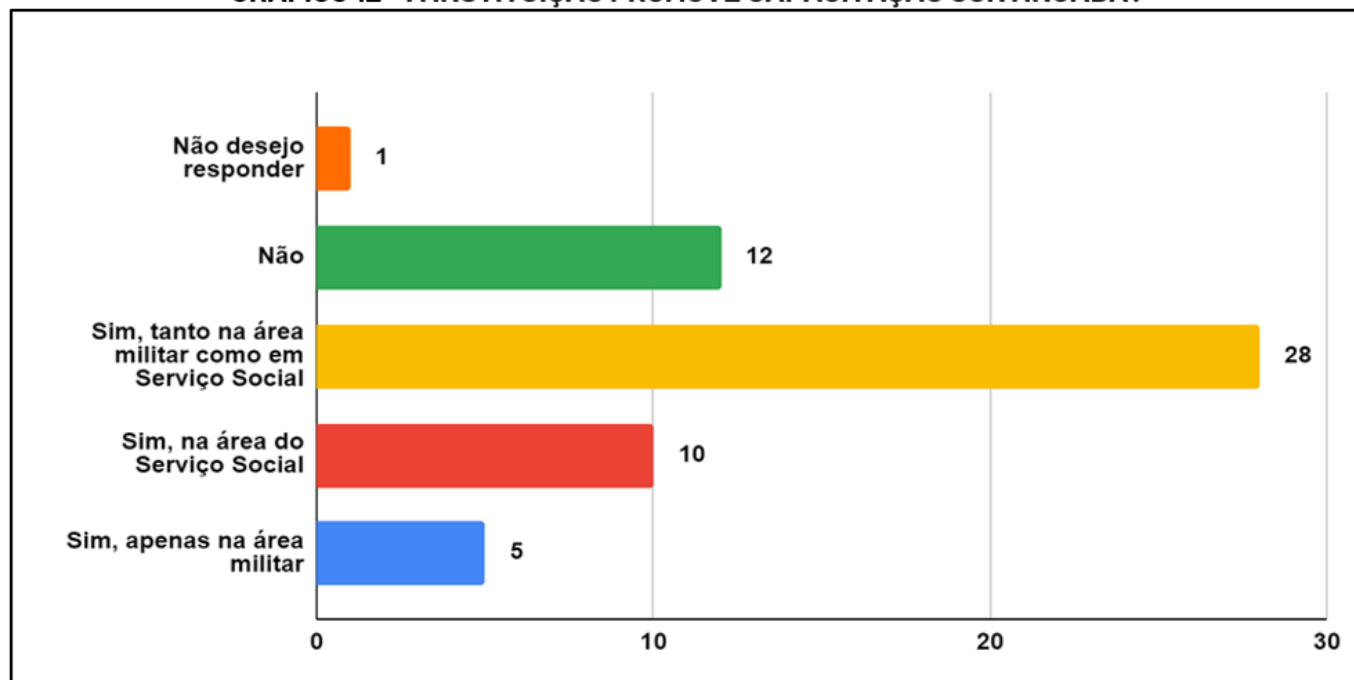
GRÁFICO 11: EXISTEM DOCUMENTOS, NORMAS, REGULAMENTOS, PORTARIAS OU RESOLUÇÕES QUE ESTABELEÇAM DIRETRIZES, PRINCÍPIOS E/OU AÇÕES PARA O TRABALHO DAS (OS) ASSISTENTES SOCIAIS NA INSTITUIÇÃO?



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas (os) autoras (es). 2023.

Outra importante frente do estudo refere-se à promoção de capacitação continuada. Neste sentido, para além simplesmente de verificar a existência de capacitações ou não, é possível constatar que na maioria das instituições não apenas existe uma capacitação continuada como seu conteúdo abrange tanto aspectos relativos ao Serviço social como aqueles restritos à área militar.

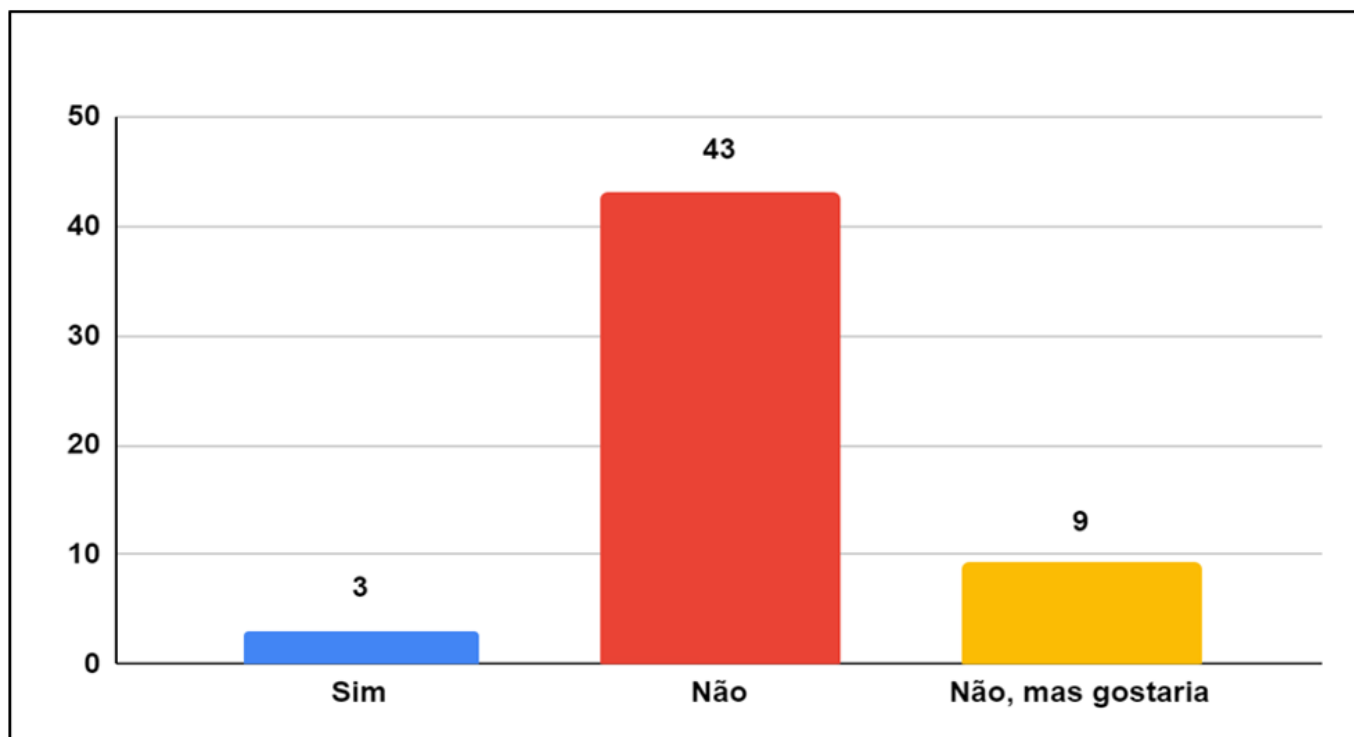
GRÁFICO 12 - A INSTITUIÇÃO PROMOVE CAPACITAÇÃO CONTINUADA?



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas(os) autoras(es). 2023.

Por fim, duas últimas questões buscaram conhecer dois aspectos importantes quanto ao estágio supervisionado no âmbito das instituições. Quanto à existência de programas de estágio, essa não é ainda uma realidade de grande parte das instituições militares.

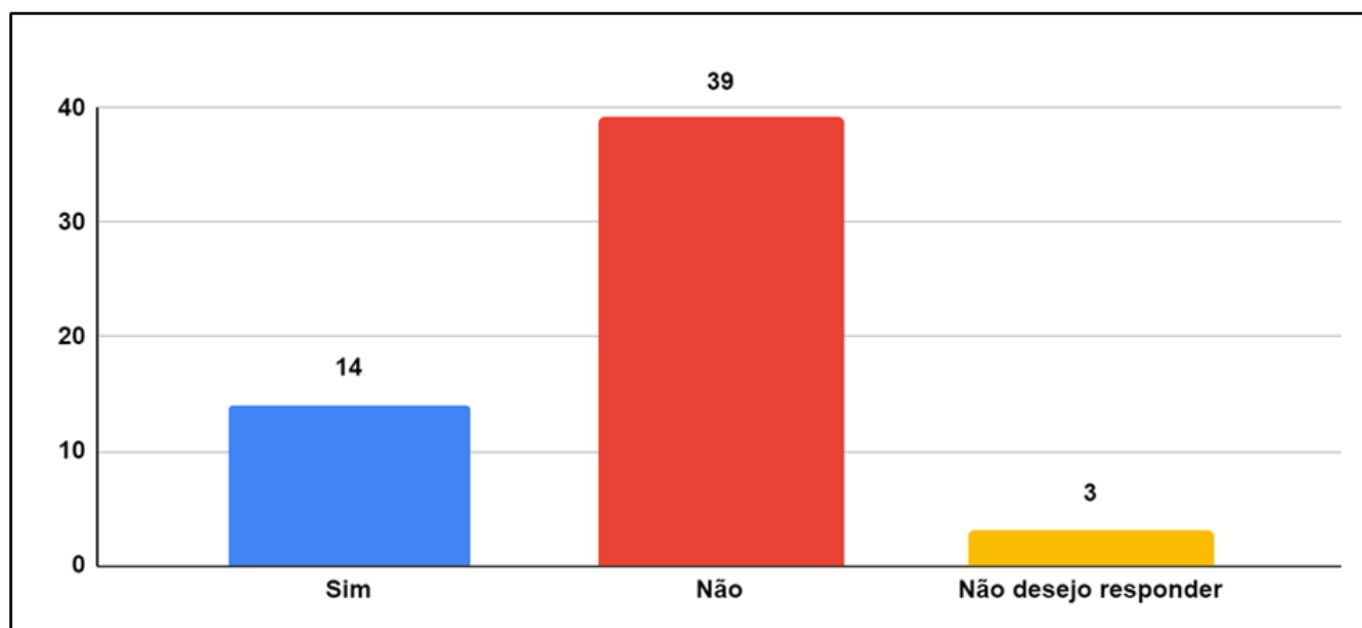
GRÁFICO 13 - VOCÊ POSSUI ESTAGIÁRIOS SOB SUA SUPERVISÃO NA INSTITUIÇÃO?



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas (os) autoras (es). 2023.

Da mesma forma, quando o questionamento é direcionado ao âmbito institucional, a grande maioria não possui um programa de estágio supervisionado.

GRÁFICO 14 - PERGUNTA 2.10: A SUA INSTITUIÇÃO POSSUI PROGRAMA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL?



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas autoras (es), 2023.

Temos como possível hipótese a questão de por serem instituições que colocam muitos limites à autonomia profissional, bem como altamente hierarquizadas, o exercício profissional tensiona com esses limites, fazendo com que profissionais acabem não recebendo estagiários, sendo ainda um desafio para o amplo exercício profissional nas Forças.

3.3. Relações de trabalho e saúde

O levantamento em tela buscou conhecer o cenário de saúde doença e cuidado das profissionais de Serviço Social das Forças, tendo em vista o contexto de pandemia da COVID-19, ocasião de sua realização. É importante ressaltar que as profissionais das Forças Militares e de Segurança ocupam diferentes espaços sócio ocupacionais, entre estes, o campo da saúde dentro das Forças e, muitos destes, não tiveram o isolamento social, uma vez que muitas estavam na “linha de frente” das unidades militares de Assistência Social e Saúde, prestando orientações para viabilização e garantia de direitos de servidores militares e seus dependentes. Conforme MOTA (2021: 56), são demandas diretamente vinculadas às mudanças operadas nos meios de acesso a serviços/benefícios e auxílios e na operacionalização das políticas, muitas destas vinculadas à pandemia, bem como outras que foram potenciadas na crise sanitária.

As questões foram elaboradas pelo Grupo de Trabalho das Forças militares que se constituía no interior da Comissão Sociojurídica - CSJ/CRESS-7ªR -RJ. E propôs-se conhecer um pouco da saúde da trabalhadora Assistente Social e como estavam estabelecidas as condições e relações de trabalho da

profissional naquele contexto pandêmico.

É importante considerar a atual configuração do mundo do trabalho com modificações na contratação de profissionais, bem como na intensificação e ritmo de trabalho exigidos a partir do teletrabalho, trabalho híbrido, também presentes nas novas formas de organização do trabalho profissional nas Forças. Conforme Raichelis (2020:20), a reorganização dos processos produtivos e as novas formas de processamento e organização do trabalho apoiam-se cada vez mais nas tecnologias de informação e comunicação (TICs), impactando na realização concreta do trabalho, nas suas formas de subjetivação, nas formas de consciência e na afirmação das identidades coletivas. Contudo:

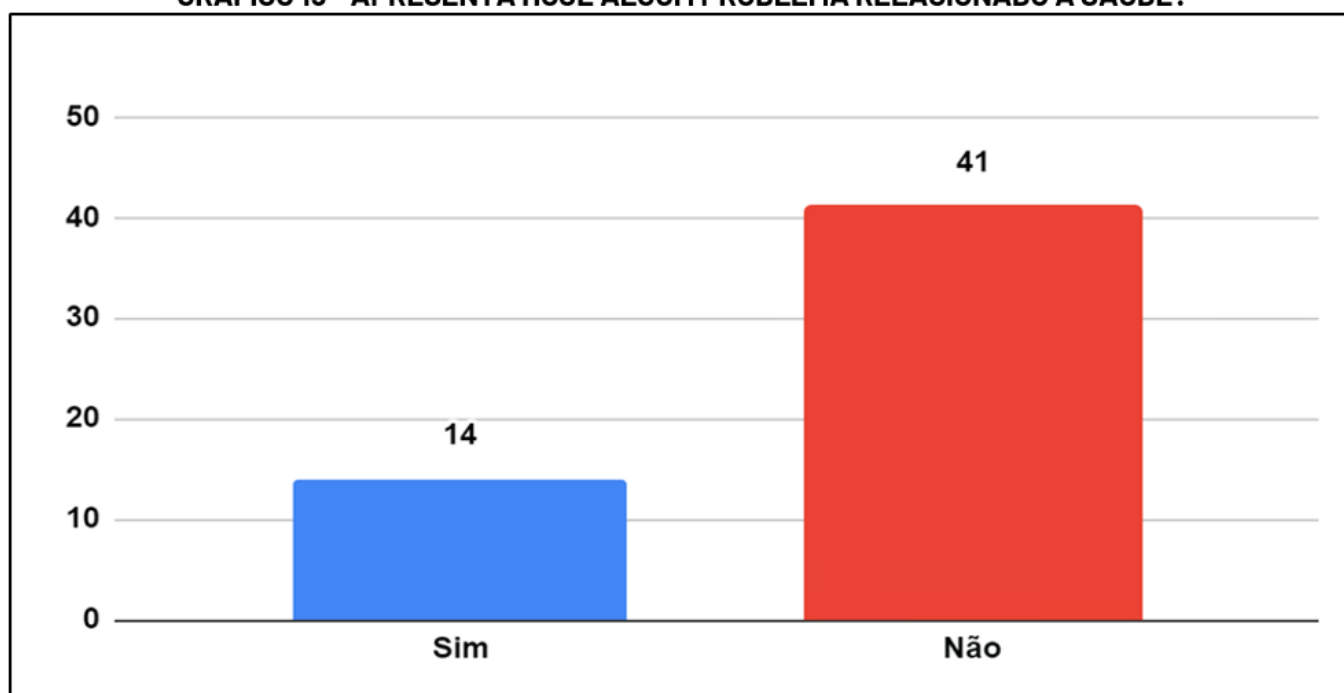
(..) o uso das TIC também tem sido potente para promover atividades essenciais, como: contatos e informações a familiares de pacientes internados; conversas de pessoas presas com seus familiares por meio de tablets doados; articulação com serviços e rede socioassistencial nos territórios de moradia; circulação de informações; novas interações intersetoriais; maior interlocução entre profissionais, equipes e setores, antes distanciados. (Cf. Raichelis e Arregui, 2021:147)

Para tanto, torna-se mais que necessário a discussão sobre a relação do Trabalho e Saúde, haja vista ainda poucas discussões sobre esta temática relacionada à Saúde do Trabalhador

Assistente Social. Pois como sinalizam as autoras Wunsch, D. S. e Mendes, J. M.R. (2019):

“O trabalho configura-se como um dos fatores determinantes da situação de saúde e do adoecimento dos trabalhadores, decorrente da contradição central situada na relação capital e trabalho, e é inaceitável entender como natural adoecer no e pelo trabalho. O trabalho é categoria fundante do ser social, intermedia e constrói relações sociais na sociedade capitalista, ao mesmo tempo em que a sua exploração e intensificação impacta na saúde dos trabalhadores. (p. 24)

GRÁFICO 15 - APRESENTA HOJE ALGUM PROBLEMA RELACIONADO À SAÚDE?



Fonte: “Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança”. Elaborado pelas(os) autoras(es). 2023.

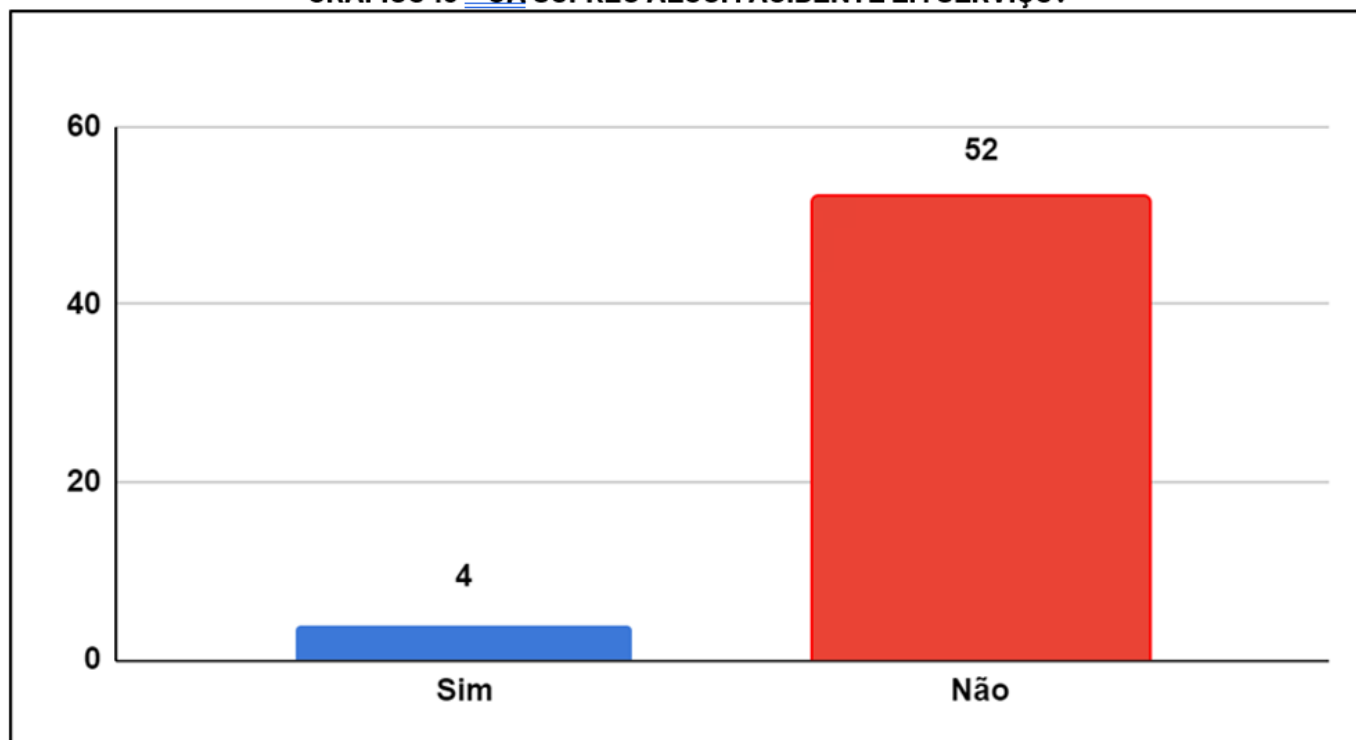
Quando as (os) profissionais foram perguntadas (os) se apresentaram algum problema de saúde, 41 respondentes afirmaram que NÃO, enquanto 14 afirmaram que SIM apresentam

problemas de saúde. Apesar de um quantitativo maior dos que não apresentam problemas, temos 25% que afirmam apresentar.

Assistentes Sociais são profissionais da saúde que também foram contaminadas (os) pelo vírus, muitas vezes, sem ter disponível Equipamento de Proteção Individual - EPI para trabalharem de forma segura, bem como não puderam estar em isolamento como a maioria das pessoas, pois foram demandadas (os) a atuar junto a usuárias (os) dos serviços, sofrendo, sobremaneira, com impactos à sua saúde.

Além de todo o nível de estresse no trabalho; da sobrecarga experimentada e por sermos, conforme revelam as Pesquisas de Perfil Profissional e a nossa história enquanto profissão, majoritariamente do gênero feminino; além da subalternidade da própria profissão no mercado de trabalho com baixos níveis salariais, vínculo contratual precário, obrigando profissionais, muitas vezes, a mais de um vínculo de trabalho para suprir as necessidades objetivas de existência, com impactos reais à saúde física e mental.

GRÁFICO 16 - JÁ SOFREU ALGUM ACIDENTE EM SERVIÇO?



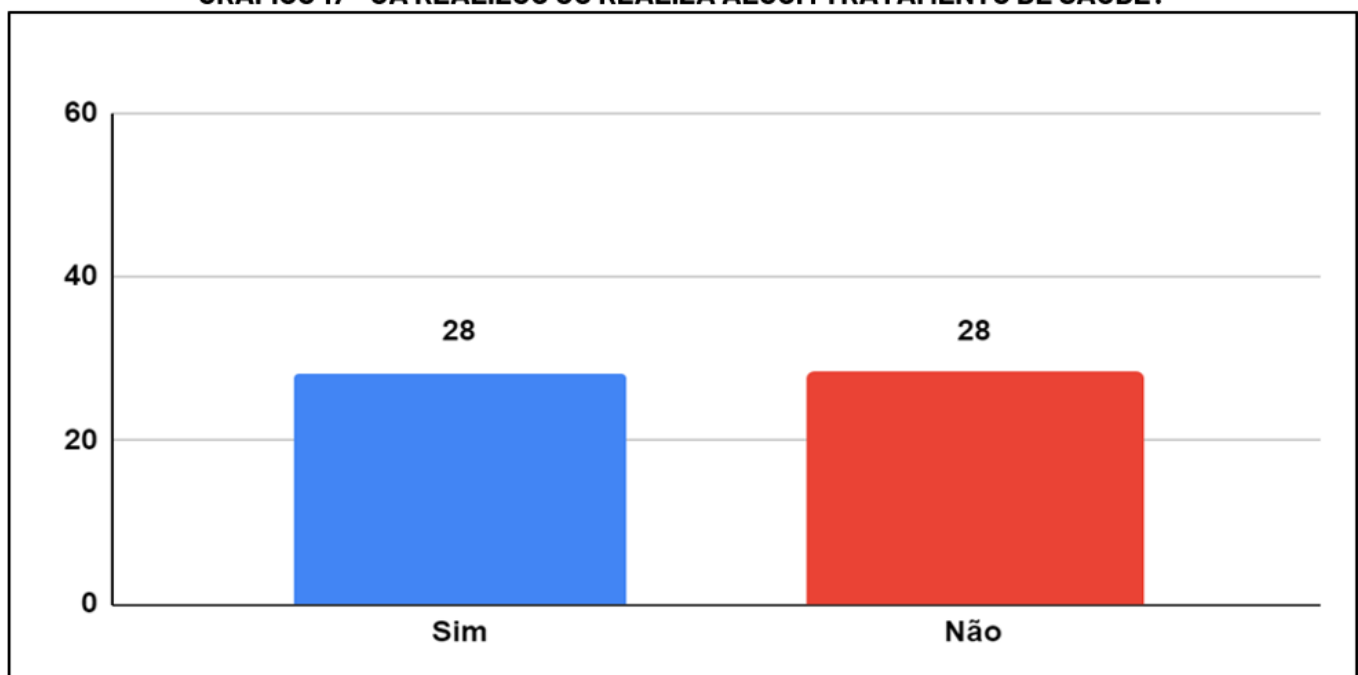
Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas (os) autoras (es), 2023.

Outro dado relevante sobre a relação Trabalho e Saúde refere-se à proteção no trabalho. Apesar do quantitativo menor de respondentes que sofreram algum acidente em serviço, contrapondo-se ao indicador maior dos que NÃO sofreram, temos a hipótese de algum desconhecimento das (os) profissionais sobre as suas respectivas garantias no trabalho, bem como uma certa omissão por parte das instituições acerca do amparo legal em relação a contaminação por COVID-19 no período considerado crítico da pandemia e que muitos dessas

(es) profissionais estiveram expostas (os) na linha de frente.

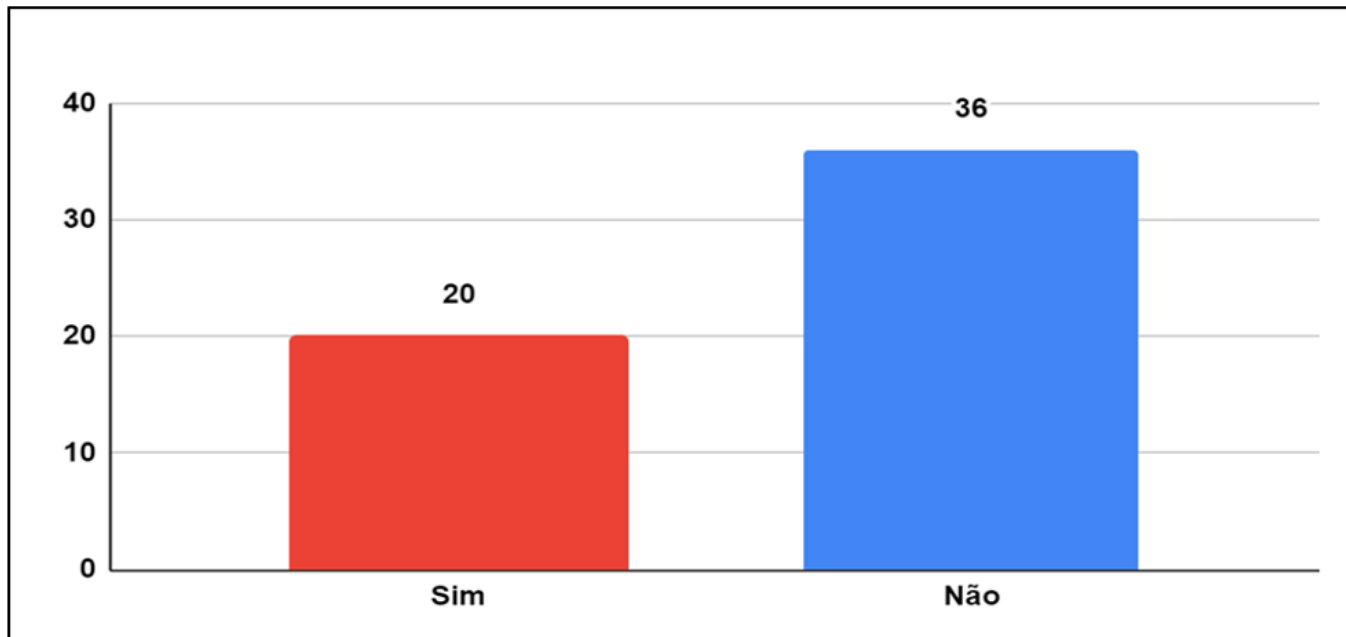
Pois, profissionais adoeceram, apresentaram sequelas pós-COVID, assim como alguns perderam a vida, contudo, muitos não tiveram sequer o registro em suas unidades de saúde acerca deste adoecer no trabalho como acidente em serviço. E a realização do referido levantamento ocorreu exatamente neste período ainda pandêmico, em que a categoria estava imersa naquele cenário de crise sanitária, com sobrecarga e exigências profissionais de recrudescimento da “questão social”, em atendimento às demandas urgentes, inusitadas, de solução inadiável, diretamente vinculadas à pandemia da COVID-19 e seus agravos, principalmente, nos espaços militares.

GRÁFICO 17 - JÁ REALIZOU OU REALIZA ALGUM TRATAMENTO DE SAÚDE?



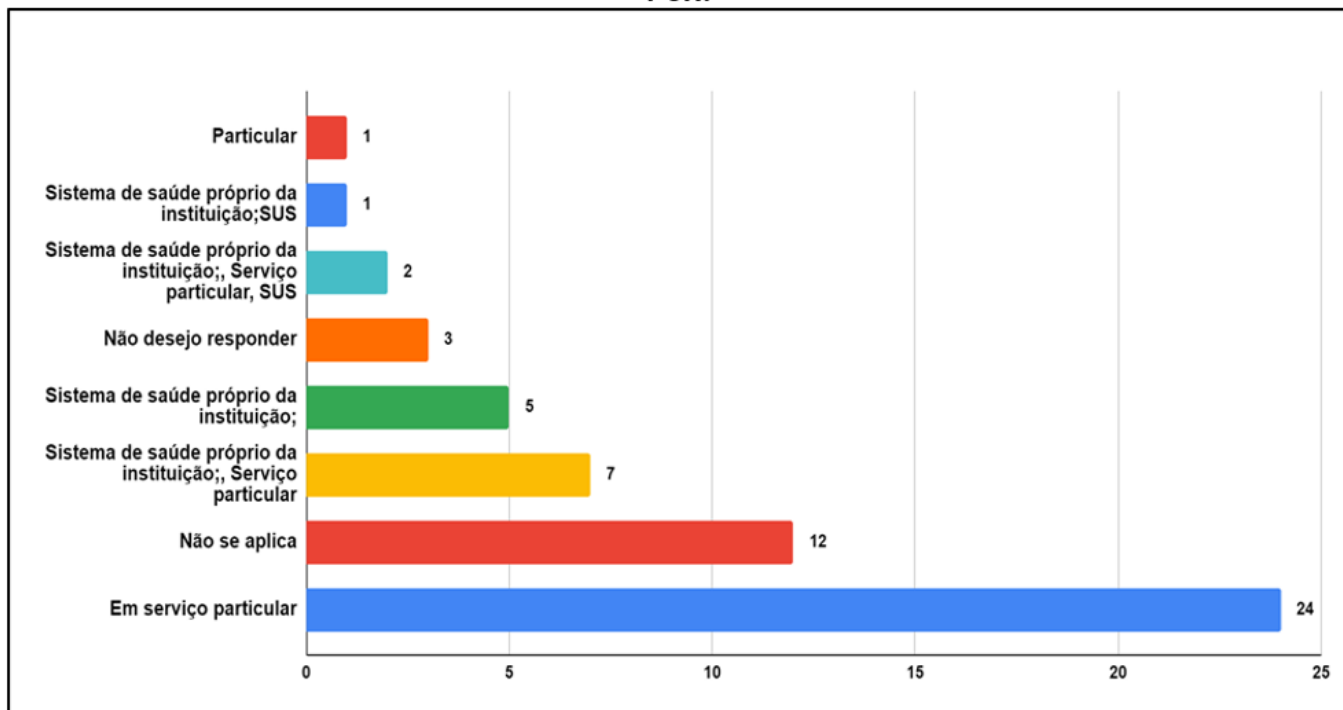
Fonte: “Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança”. Elaborado pelas (es) autoras (es). 2023.

GRÁFICO 18 - VOCÊ JÁ REALIZOU OU REALIZA ALGUM ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE MENTAL?



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas (os) autoras (es). 2023.

GRÁFICO 19 - CASO REALIZE OU TENHA REALIZADO ALGUM TRATAMENTO DE SAÚDE, ESTE DEU-SE POR:



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas (os) autoras (es). 2023.

Correlacionando os três resultados do levantamento, é interessante verificar que na pergunta “já realizou ou realiza algum tratamento em saúde”, temos que 50% dos respondentes afirma que SIM e a outra metade afirma que NÃO.

Esta é uma informação relevante, pois demonstra que metade das profissionais que responderam afirmam já ter realizado ou realiza tratamento em saúde, expressando um importante quantitativo que já se encontra adoecida ou que já adoeceu.

As profissionais, geralmente, vêm adoecendo não só pela sobrecarga no trabalho com inúmeras demandas e, muitas vezes, com falta de recursos humanos e materiais que deem conta da realidade, o conhecimento de situações de injustiça, o lidar com a vida/morte, os adoecimentos de toda ordem, a impotência diante dos dilemas ético-profissionais perante as exigências institucionais, a relativa autonomia, entre tantos outros.

E Mota (2021), ainda amplia o debate acerca dos processos de reestruturação porque passam os serviços e que também impactam o exercício profissional da Assistente Social:

[...] o universo profissional dos e das assistentes sociais vem sendo duramente atingido pela reestruturação das instituições públicas e criação de serviços emergenciais implementados sob as parcerias público-privadas, ocasião em que transferem a oferta, gestão e execução de serviços para entidades com ou sem fins lucrativos; operam mudanças no conteúdo do trabalho profissional por meio da padronização de rotinas, metas, protocolos e atividades que podem subtrair a relativa autonomia técnico-política da profissão.” (p. 57)

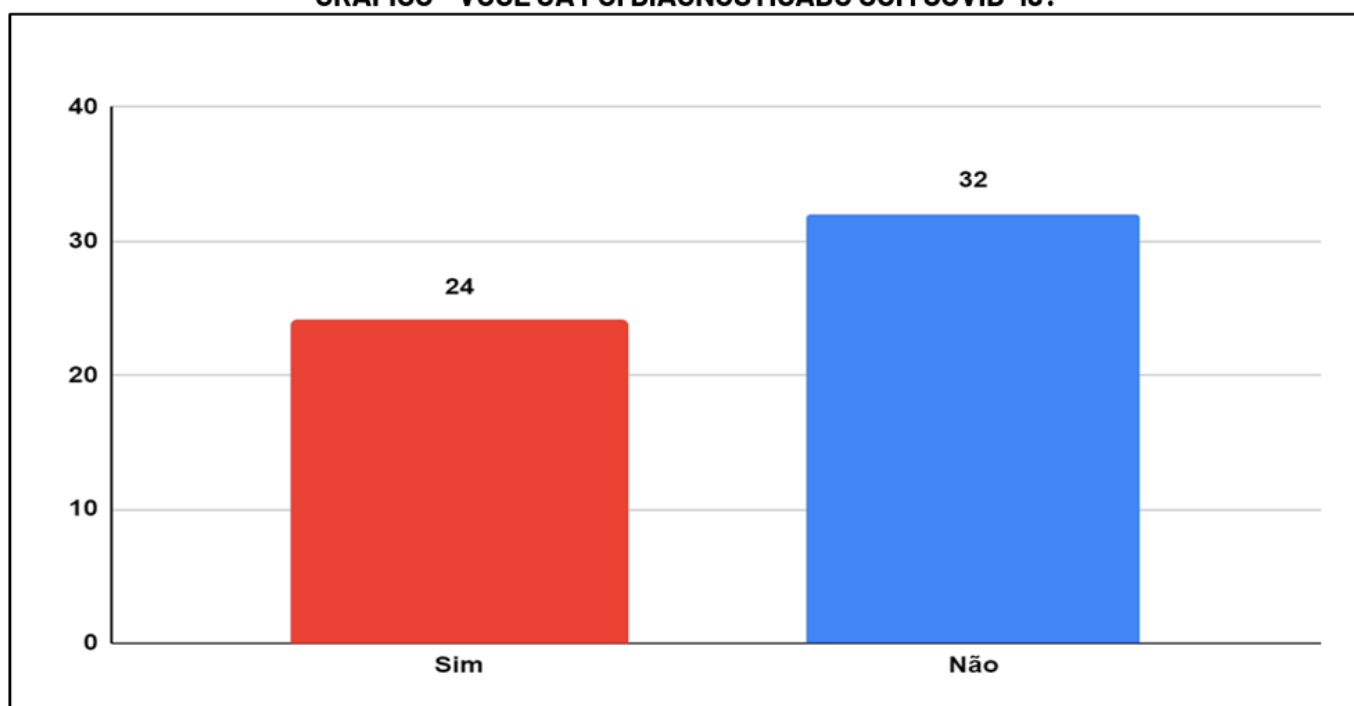
Enfim, um conjunto de elementos que só refletem na objetividade do trabalho profissional e na subjetividade dos sujeitos que operam este trabalho, sendo a natureza do trabalho das Assistentes Sociais nos diferentes espaços sócio ocupacionais também adocedora nos aspectos emocionais e, conseqüentemente, físicos.

O gráfico posterior sobre se já realizou ou realiza algum acompanhamento em Saúde Mental, temos que 20 pessoas responderam realizar e 36 não realizaram. A diferença pouca entre as duas situações, aponta que as profissionais do Serviço Social das Forças têm apresentado questões de ordem da Saúde Mental, mas que vêm buscando cuidar, pois conforme Lourenço (2016), a organização do trabalho atual está prenhe de sofrimento e as formas de sofrimento e desgastes são diversas, até porque as pessoas têm suas subjetividades e modos de levar a vida. Estando os problemas psicossociais associados a

questões orgânicas e físicas manifestas nos sujeitos, não sendo problemas de ordem individual e distantes dos ambientes e relações sociais estabelecidas no trabalho. (p.43)

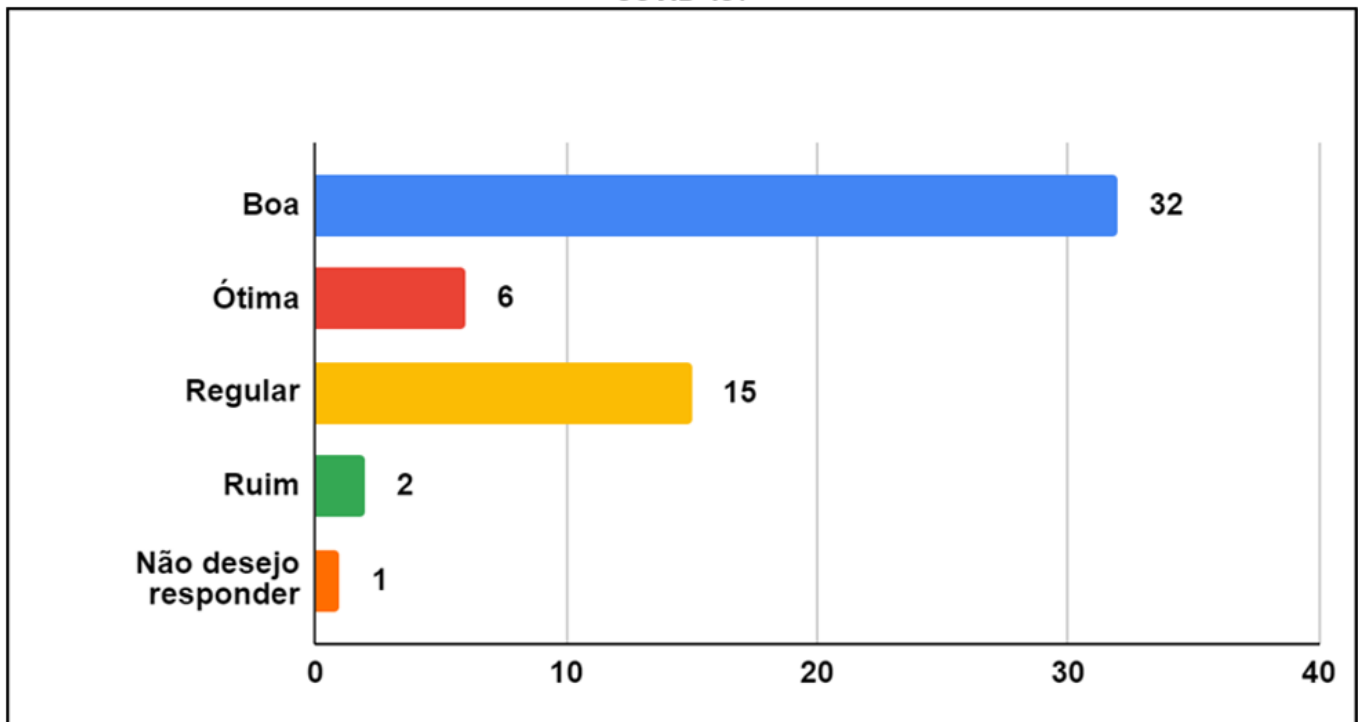
Outra questão importante é onde estas profissionais buscam ajuda, sendo a grande maioria nos serviços privados/particulares, demonstrando uma reserva ou dificuldades destas profissionais em relação aos espaços de saúde institucionais e/ou espaços públicos (SUS). Outra questão que se pode pensar é o desfinanciamento dos serviços públicos institucionais, o sucateamento de sua rede e uma tendência à privatização de serviços, como os de saúde, sendo o serviço privado a opção frequente destes profissionais em relação aos cuidados em saúde.

GRÁFICO - VOCÊ JÁ FOI DIAGNOSTICADO COM COVID-19?



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas (s) autoras (es). 2023.

GRÁFICO 21 - DE QUE FORMA A INSTITUIÇÃO VEM RESPONDENDO ÀS DEMANDAS RELACIONADAS AO COVID-19?



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas(os) autoras(es). 2023.

Em se tratando da infecção pela COVID-19, tivemos 32 pessoas que NÃO foram infectadas pelo vírus e 24 que foram na ocasião do levantamento. A COVID-19 trouxe desafios não somente à humanidade, mas, principalmente, as profissionais de saúde que estavam no atendimento às pessoas, entre estas, as assistentes sociais. O vírus da desinformação, do negacionismo da doença e da transmissibilidade circulavam entre as pessoas que assistimos, dividindo opiniões, posicionamentos e até formas de prevenção que preservavam o coletivo.

Em muitos de nossos espaços sócio ocupacionais nas

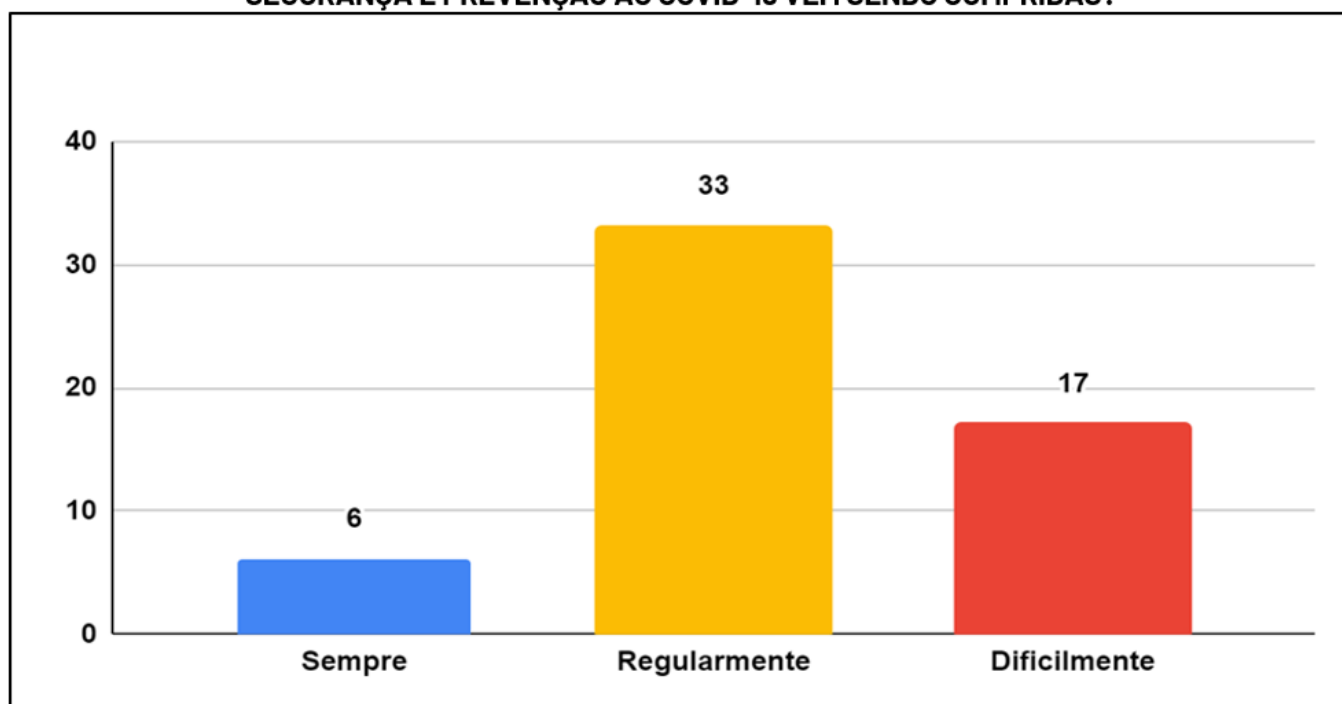
instituições militares, convivemos com pessoas que eram contrárias à vacina, que não acreditavam na doença e que negaram-na até depois de contraí-la. As unidades de saúde militares buscaram logo providenciar doses de vacinas para aplicação nas (os) militares, uma vez que o trabalhador militar passou pouco tempo em isolamento social, sendo que alguns nem o fizeram dada a essencialidade do serviço.

Portanto, entre profissionais de saúde das instituições via-se um esforço em garantir e preservar vidas, buscando pela ampla vacinação, garantindo e preservando o atendimento a todos aqueles que necessitavam dos serviços de saúde no contexto de crise. E isso se confirma na pergunta seguinte de como a instituição respondeu às demandas relacionadas à COVID-19 durante e após a infecção pela doença, sendo considerada BOA por 32 respondentes, ÓTIMA por 6 respondentes, REGULAR por 15 respondentes e RUIM por 2 respondentes.

Estes valores expressam que apesar de um grande número ter considerado as ações antes, durante e depois da contaminação pelo vírus satisfatórias, ainda temos um total de 17 respondentes que avaliaram de REGULAR a RUIM os cuidados e a assistência. Isso fruto das ações tardias e negacionistas advindas das orientações do governo anterior que representou

um “desgoverno” na organização e planejamento quanto a distribuição das vacinas, descumpriu protocolos de proteção e segurança em relação ao vírus, possibilitando atrasos e impedimentos nas ações e providências institucionais.

GRÁFICO 22 - PERGUNTA 3.7: VOCÊ CONSIDERA QUE NO DIA A DIA DO TRABALHO AS NORMAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO COVID-19 VÊM SENDO CUMPRIDAS?



Fonte: “Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança”. Elaborado pelas(os) autoras(es). 2023.

TABELA 2 - PERGUNTA 3.7.1: VOCÊ CONSIDERA QUE NO DIA A DIA DO TRABALHO AS NORMAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO COVID-19 VÊM SENDO CUMPRIDAS?

Nem todos os espaços profissionais fazem uso de máscaras.
Ambientes pouco ventilados.
Nunca se usou máscara regularmente, por exemplo.
A própria instituição promoveu aglomeração e eventos no auge da pandemia.
Pouca exigência ao uso de máscaras, dormitórios com muitos militares dormindo juntos
Foi determinado o uso de máscara e evitado atividades com aglomeração. A rotina de trabalho está normalizada.
Nem sempre é cumprido o uso de máscaras e distanciamento, dependendo do setor / organização militar há maior ou menor rigidez na cobrança dos protocolos.

Muitos profissionais não utilizam as proteções como máscaras e capote.

Em geral, é exigido pelos comandantes, pela preocupação com os atendimentos diferenciados aos pacientes em tratamento de COVID.

Com o tempo, as pessoas estão descumprindo as regras e o cumprimento não está mais sendo mais tão cobrado.

Muito difícil manter a máscara e o distanciamento ao passar 24h de serviço. Além de nem sempre um militar com sintomas gripais é incentivado a buscar atendimento médico pra avaliar a necessidade de afastamento.

Muitos colegas no quartel não utilizam máscara atualmente. Apesar da obrigatoriedade do uso de máscaras, não houve cobrança junto àqueles que não usavam.

Não havia distanciamento social.

O período que estou atuando, vejo que estão respeitando as medidas sanitárias.

Reuniões presenciais vem sendo evitadas o quanto possível.

Difícilmente nunca.

Não desejo responder.

Temos à disposição álcool em gel, máscaras, salas privativas, espaço amplo de atendimento, ventilação.

Fonte: “Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança”. Elaborado pelas (os) autoras (es) 2023.

Em relação a questão se considera que as normas de segurança e prevenção contra o COVID-19 foram cumpridas, tivemos que 33 respondentes afirmam que de forma REGULAR, 17 respondentes informam que DIFICILMENTE e apenas 6 respondentes afirmam que SEMPRE. Podemos perceber a partir deste quantitativo que apesar das medidas sanitárias de precaução adotadas pelas instituições, ainda assim tivemos descumprimento por parte dos sujeitos, causando inúmeras infecções por COVID-19, com aumento no número de internações e unidades de saúde lotadas para tratamento em nível ambulatorial. Isso fruto do negacionismo que também se reproduziu entre os militares, muitos apoiadores do antigo

“desgoverno”, seguindo a mesma lógica ideológica e “irracional” frente às informações fake que veiculavam-se sobre as vacinas e os cuidados quanto à transmissão do vírus. Isso poderia ser justificado pela ausência de educação em saúde institucional e que poderia se tornar currículo e educação permanente para os militares. Observa-se que mais da metade das (os) profissionais que responderam à questão afirma que tais medidas são vistas com cautela em sua regularidade.

Contudo, temos também um percentual importante de aproximadamente 30% que alega que tais medidas dificilmente são cumpridas, refletindo em muitas das falas justificadas sobre a não permanência quanto às exigências por parte das Organizações, reiterando a ausência de uma educação em saúde e de preservação e cuidado entre pares. Este relaxamento das medidas reflete também na falta de um Setor ou profissionais específicos que trabalhem com a prevenção, identificação e monitoramento dos fatores de risco em saúde, bem como com a Vigilância em Saúde do Trabalhador, a fim de provocar reflexões em saúde, reforçando as medidas de proteção diante de um cenário permanente de adoecimento.

Por isso, também a importância das equipes de saúde no combate à desinformação com as chamadas fake News, entre

tantas reproduções de discursos dotados de desconhecimento sobre a evolução e ampla cobertura das vacinas, formas de prevenção e tratamento, grandes desafios às equipes, entre estas, de Assistentes Sociais que ocupam estes espaços e que assistem indivíduos, assumindo uma postura mais crítica e de visão da totalidade dos fenômenos que circundam a dinâmica institucional.

Esta questão fora bem ilustrada quando solicita-se que os respondentes justifiquem a resposta e estes informam e revelam condições de trabalho não condizentes a Saúde e Segurança no trabalho; com espaços sem ventilação e sem condições de manter o distanciamento, a exemplo, dos dormitórios, durante os serviços de 24h, principalmente, no momento crítico de manifestação da doença; a baixa vacinação entre os pares militares; vacinação tardia dos profissionais de saúde; enfim, muitos elementos a serem debatidos em um espaço amplo de contradições e desafios, mas também de algumas possibilidades.

3.4. Demandas e requisições institucionais

Desde a profissionalização do Serviço Social o exercício profissional de Assistentes Sociais desenvolve-se a partir da venda de sua força de trabalho em troca do salário, uma vez que “não dispõe (...) de todos os meios e condições necessários para a efetivação de seu trabalho, parte dos quais lhes são fornecidos pelas entidades empregadoras” (Iamamoto, 2004). Assim, o cotidiano do trabalho é condicionado pela condição de trabalhador assalariado do/a assistente social, bem como pela estrutura, organização, demandas e requisições institucionais e das (os) usuários do serviço.

As Organizações das Forças Armadas, Auxiliares e de Segurança também se enquadram nesse cenário. A essas características somam-se os pilares institucionais da hierarquia e da disciplina, que perpassam igualmente as relações de trabalho. Sendo assim, obter um panorama sobre a inserção de assistentes sociais nessas organizações é primordial para refletirmos sobre o exercício profissional nesse espaço sócio ocupacional e as estratégias necessárias para viabilizar uma intervenção profissional na perspectiva do Projeto Ético-Político da categoria.

Para iniciar a aproximação com as demandas e requisições institucionais foi solicitado que os profissionais identificassem o tipo de setor de lotação na instituição ao qual estão vinculados/as.

Das 56 pessoas que responderam ao questionário, 19 responderam que estão lotadas em apenas um setor, sendo esses exemplificados como Setor de Serviço Social ou de Assistência Social ou de Saúde ou de Administração. O total de 37 profissionais responderam que estão lotadas em mais de um setor. A necessidade de termos profissionais com acúmulo de diferentes funções, responde às atuais condições de trabalho que os Assistentes Sociais, assim como o conjunto da classe trabalhadora, ficam suscetível com a polivalência e a sobrecarga profissional dada a deficiência de recursos humanos nas instituições em contraponto ao quantitativo e a complexidade das demandas sociais na contemporaneidade.

Quando perguntados sobre as funções desempenhadas, o resultado encontrado sinaliza atuação profissional relacionada ao atendimento, planejamento, assessoria, coordenação, chefia, supervisão/preceptoria/ensino, administrativo, direção. Apenas 17 profissionais sinalizaram que sua função está unicamente atrelada ao setor de atendimento, conforme dados abaixo:

TABELA 3 - PERGUNTA 4.2: QUAIS FUNÇÕES/FORMAS DE ATUAÇÃO VOCÊ EXERCE COMO ASSISTENTE SOCIAL NA INSTITUIÇÃO?

Atendimento	17
Atendimento, Planejamento	4
Atendimento, Assessoria	3
Atendimento, Coordenação, Chefia, Planejamento, Assessoria, Supervisão	3
Atendimento, Chefia	2
Atendimento, Coordenação	2
Atendimento, Coordenação, Chefia, Planejamento	2
Atendimento, Coordenação, Planejamento, Assessoria, Supervisão	2
Atendimento, Planejamento, Assessoria	2
Coordenação, Planejamento, Assessoria, Supervisão	2
Assessoria	1
Atendimento, Administrativo	1
Atendimento, Chefia, Planejamento	1
Atendimento, Chefia, Planejamento, Assessoria, Supervisão	1

Atendimento, Coordenação, Assessoria	1
Atendimento, Coordenação, Chefia, Direção, Planejamento	1
Atendimento, Coordenação, Chefia, Direção, Planejamento, Assessoria	1
Atendimento, Coordenação, Chefia, Direção, Planejamento, Assessoria, Supervisão	1
Atendimento, Coordenação, Chefia, Planejamento, Assessoria, Supervisão,	1
Atendimento, Coordenação, Chefia, Planejamento, Supervisão	1
Atendimento, Coordenação, Planejamento	1
Atendimento, Planejamento, Não desejo responder	1
Atendimento, Preceptoria, comissão de ensino	1
Atendimento, Supervisão	1
Atendimento, Supervisão, Preceptoria	1
Chefia, Assessoria	1
Coordenação, Planejamento, Assessoria	1

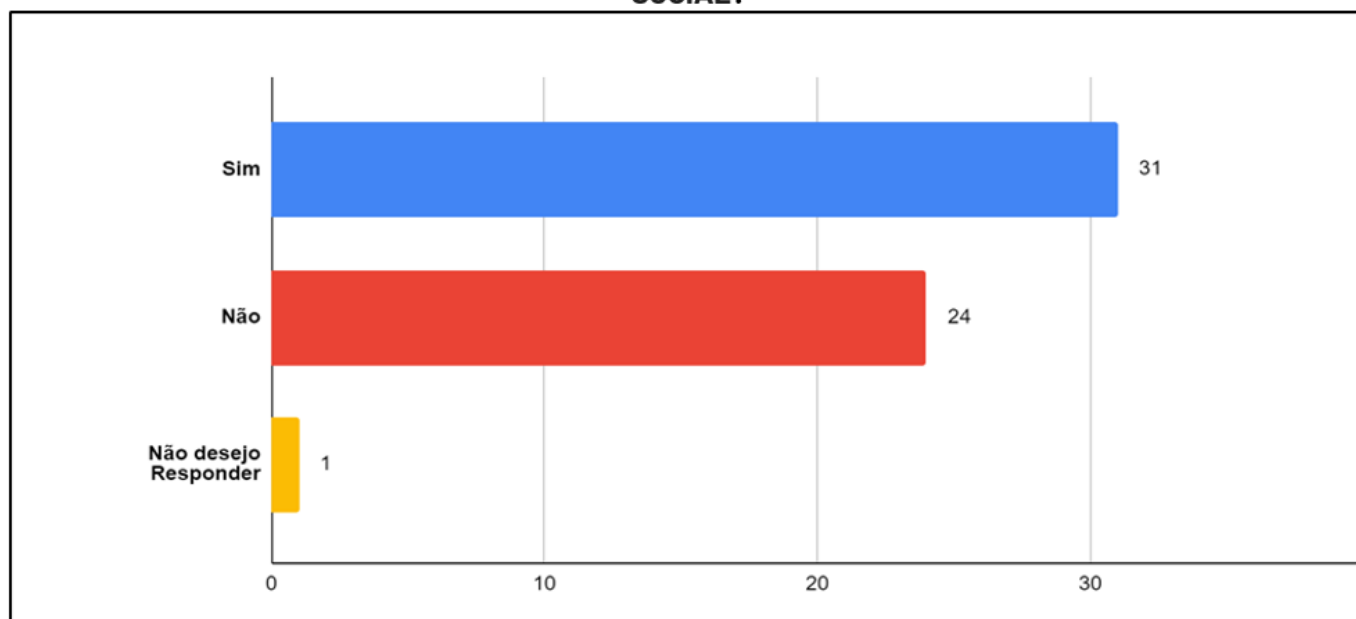
Fonte: “Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança”. Elaborado pelas (os) autoras (es). 2023.

Cabe destacar a menção de profissionais sobre o envolvimento com atividades de supervisão/preceptoria, significando uma inserção direta no processo de formação de Assistentes Sociais sejam graduandos ou pós-graduandos.

Tais funções se tornam elementos adicionais na reafirmação da necessidade do compromisso ético-político e formativo do aprimoramento intelectual continuado, tal como previsto no Código de Ética Profissional. Nessa direção o cotidiano profissional torna-se um espaço potencial para a formação do Assistente Social, uma vez que possibilita a articulação das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa da intervenção profissional, qualificando, também, o atendimento prestado aos usuários dos serviços.

Quando perguntado se exerciam cargo ou função diferente das atribuições de Assistente Social, obtivemos um total de 31 respostas, indicando que sim, enquanto 24 assistentes sociais informam que não desempenham funções diferentes.

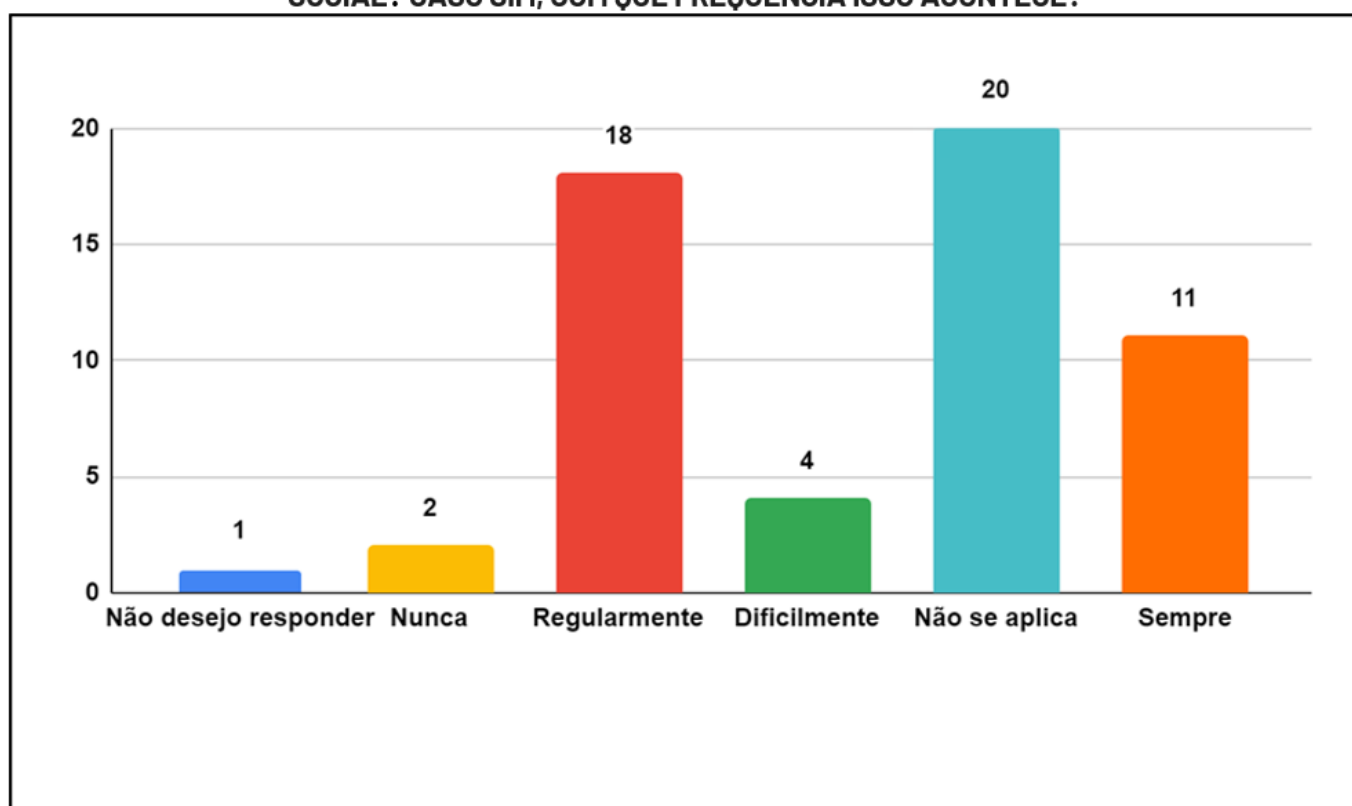
GRÁFICO 23 - EXERCE ALGUM CARGO/FUNÇÃO DIFERENTE DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL?



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas (os) autoras (es), 2023.

As (os) profissionais foram questionadas (os) sobre a frequência de realização desses cargos/funções. Somamos as categorias sempre e regularmente, totalizando um número de 29 profissionais respondentes.

GRÁFICO 24 - EXERCE ALGUM CARGO/FUNÇÃO DIFERENTE DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL? CASO SIM, COM QUE FREQUÊNCIA ISSO ACONTECE?



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança".
Elaborado pelas (os) autoras (es). 2023.

Dentre as atividades mencionadas que são realizadas, temos: fiscal de contratos, oficial de dia, chefia de comissões diversas de caráter administrativo, fiscal de concursos, comissão de representação institucional, secretariado de gerência, assessoria técnica, ouvidoria e central de informações aos familiares internados com COVID-19.

Em relação às respostas justificadas sobre o exercício profissional, algumas das atribuições e/ou funções exigidas às (aos) Assistentes Sociais das Organizações Militares

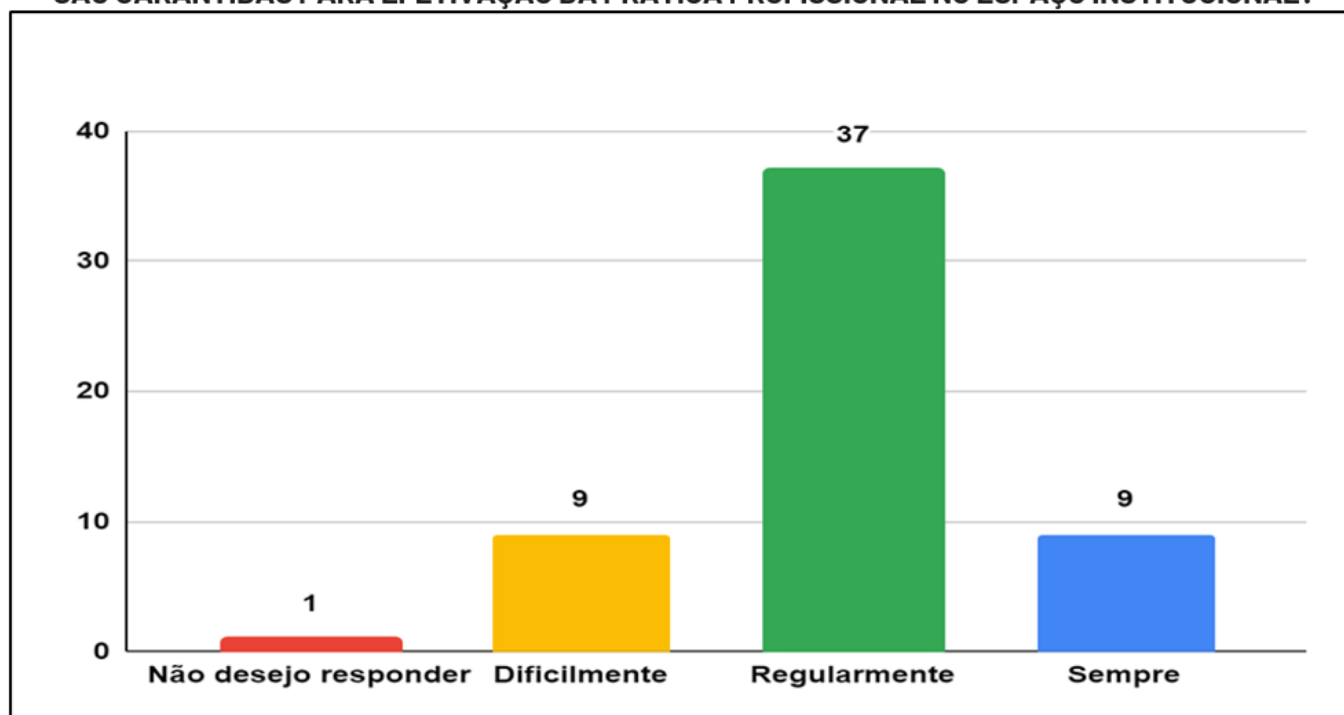
relacionam-se a obrigações institucionais atribuídas aos demais oficiais militares, independente de categoria profissional, a exemplo, da função de Oficial de dia. E isso por ser a (o) Assistente Social na Corporação militar uma (um) Oficial Militar tanto como demais oficiais, não havendo no entendimento do militarismo objeção e diferenciação quanto às atribuições do Oficialato, diferentemente do corpo de Praças. Contudo, é contraditório este argumento, uma vez que a (o) Assistente Social quando ingressa lhe é exigido formação específica e registro profissional no Conselho de origem, devendo a (o) mesmo ter o compromisso ético-político e formativo com sua profissão.

Ainda que, no cotidiano profissional, o espaço democrático do diálogo tenha limites, dada a natureza institucional, atribuições administrativas para Oficiais Militares sempre ocorrerão devido às questões hierárquicas e de disciplina. Contudo, estratégias de intervenção precisam ser pensadas (projetos de intervenção, novas frentes de ação, por exemplo) como forma de legitimar a prática profissional a partir de resultados concretos da ação profissional.

No item seguinte, foi perguntado para os (as) profissionais se as condições ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas eram garantidas para efetivação da prática

profissional no espaço institucional. Obtivemos um total de 46 respostas positivas, somadas entre Sempre e Regularmente e 9 respostas que sinalizaram dificuldades na garantia destas condições, conforme gráfico abaixo:

GRÁFICO 25 - AS CONDIÇÕES ÉTICO-POLÍTICAS, TÉCNICO- OPERATIVAS E TEÓRICO-METODOLÓGICAS SÃO GARANTIDAS PARA EFETIVAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL NO ESPAÇO INSTITUCIONAL?



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas(os) autoras(es). 2023.

Foi solicitado que as respostas fossem justificadas, porém apenas 12 profissionais o fizeram. Deste universo, 04 profissionais foram favoráveis à garantia das condições ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas no espaço institucional, com a garantia do sigilo profissional, solicitação de propostas de intervenção e informando nunca

ter vivenciado interferência na prática profissional. Houve 08 respostas que justificaram de maneira desfavorável quanto a garantia das condições acima mencionadas: *Não garantia de sigilo profissional, não havendo espaço físico para trabalho que viabilize essa garantia; Requisições institucionais que não são de competência do (a) assistente social e de cunho administrativo, determinação de normas para o Serviço Social sem que haja a participação dos profissionais da categoria; Processos de trabalho instituídos distante do preconizado pelo atual Projeto ético-político da profissão; Interferência da hierarquia militar limitando autonomia na escolha de instrumentos de trabalho, de escolha de frentes de trabalho e obrigando o cumprimento de atividades que não são atribuição da categoria, designação de militares combatentes para chefias de diretorias, o que torna a correlação de forças desfavorável ao (a) assistente social, não valorização de ações de planejamento e fragilidade dos vínculos a partir do quantitativo de militares temporárias na instituição.*

E ainda exemplificamos com a resposta de alguns profissionais:

Nunca vivenciei questionamento sobre a prática profissional. Há espaço para assessoramento quando ocorre divergência de opinião dos comandos sobre as ações tomadas, inclusive formalmente por escrito". (Íntegra do depoimento)

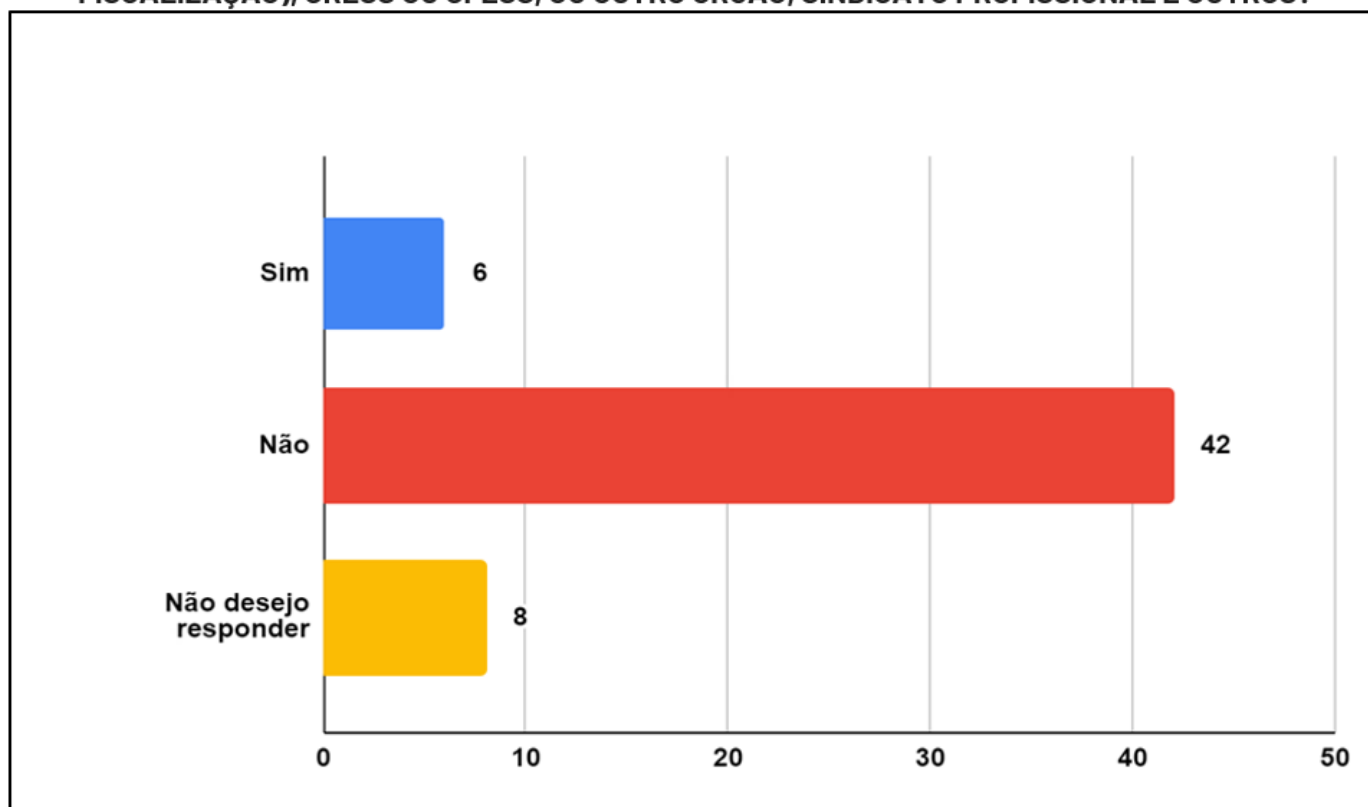
Atropelos no trabalho ainda existem por força e uso da hierarquia, por exemplo. Há atribuições que não são nossa, que muitos colegas são levados a cumprir. (Íntegra do depoimento)

Ainda que a maioria das(os) entrevistadas(os) - 46 profissionais - tenha considerado que as condições ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas são garantidas no espaço institucional, as justificativas colocadas para qualificar a não garantia, merecem ser destacadas pois indicam uma interferência justificada pela hierarquia militar e/ou na não garantia de condições de trabalho para a realização do exercício profissional. Nesse sentido, a aproximação do conjunto CFESS-CRESS é imprescindível e tende a ampliar espaços de discussão, participação da categoria e de deliberação para atuação nesse espaço sócio ocupacional.

Seguindo esta natureza de questões, foi perguntado se foi necessário acionar a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI), CRESS/ CFESS ou sindicato profissional e outros, principalmente, nos casos em que as condições ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas não tivessem sido cumpridas. Obtivemos o resultado de 42 respostas que identificaram que não foi necessário acionar nenhum órgão de fiscalização da categoria, 08 não desejaram manifestar a sua resposta e 06 sinalizaram que recorreram às instâncias da categoria. Apenas 3 respostas qualificaram a instância procurada e acionaram a COFI/CRESS-RJ. Chama a atenção o quantitativo de 42 profissionais que responderam que,

apesar de as condições ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas não terem sido cumpridas, não houve necessidade de acionar as instâncias de fiscalização da categoria. Tal quesito merece ser aprofundado em estudos futuros, a fim de identificar quais os motivos que ensejaram esta decisão. Assim, como a necessidade de conhecimento por dentro das instâncias do CRESS-RJ, sobretudo, de suas instâncias deliberativas e de fiscalização, uma vez que estas adotam a dimensão preventiva, político-pedagógica e também fiscalizadora do exercício profissional.

GRÁFICO 26 - CASO ESTAS CONDIÇÕES NÃO TENHAM SIDO CUMPRIDAS EM ALGUM MOMENTO (CONDIÇÕES ÉTICAS E TÉCNICAS), VOCÊ JÁ PRECISOU ACIONAR A COFI (COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO), CRESS OU CFESS, OU OUTRO ÓRGÃO, SINDICATO PROFISSIONAL E OUTROS?



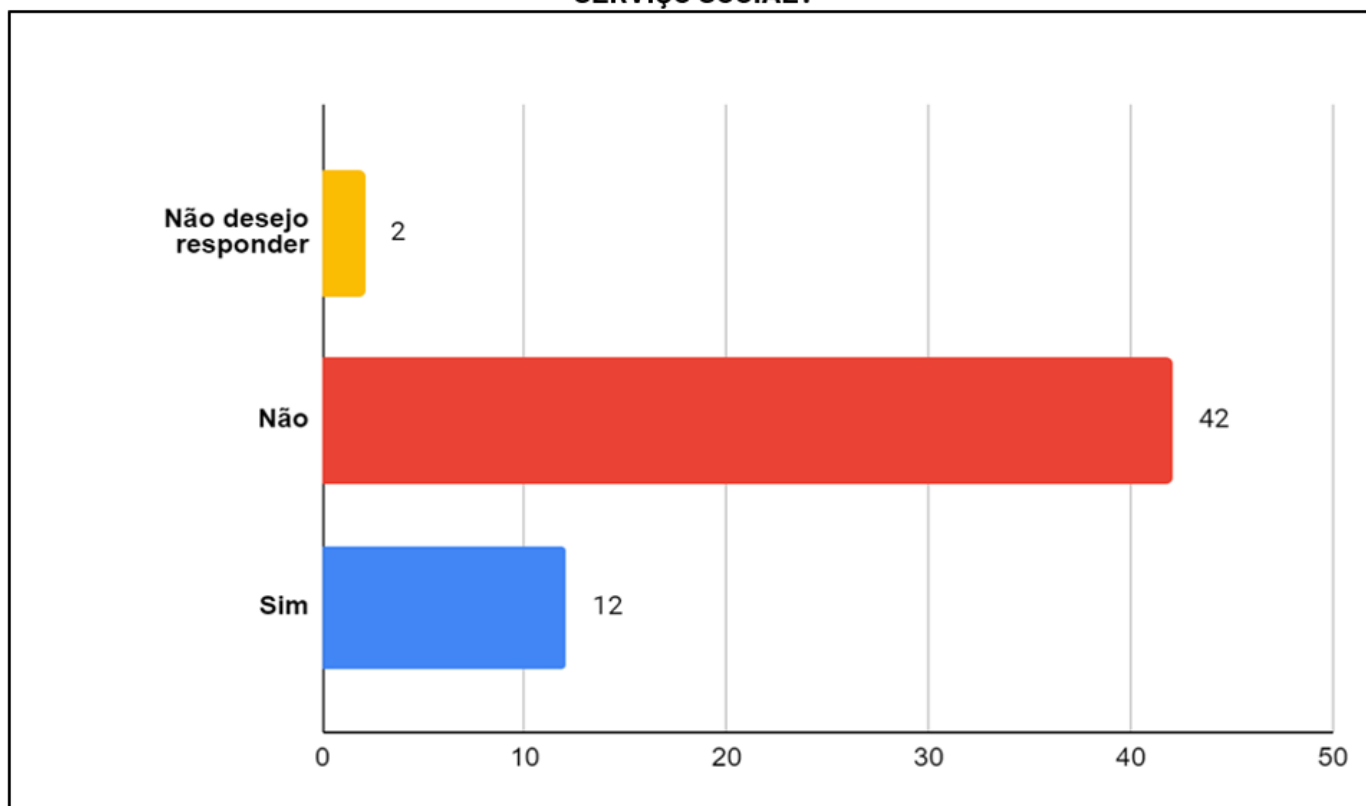
Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas (os) autoras (es). 2023.

Identificamos a partir dos dados obtidos, conforme mostra o gráfico abaixo, uma baixa participação entre os entrevistados nas Comissões Temáticas do CRESS/RJ. Tais espaços precisam ser amplamente divulgados e frequentados, a fim de que haja maior participação de profissionais das Forças. Conforme site do CRESS/RJ, o Conselho destina-se a

(...) proporcionar à categoria o aprofundamento de temas relacionados às políticas públicas e de questões referentes ao exercício profissional nos diversos campos sócio-ocupacionais nos quais assistentes sociais se inserem. São constituídas por assistentes sociais da diretoria e da base, estudantes de Serviço Social, militantes, intelectuais e demais pessoas interessadas, que podem promover debates, estudos, propor pareceres, pesquisas, dentre outras ações. (CRESS- 7ª Região/RJ - site)

Conforma-se, assim, como um espaço potente de mobilização da categoria em prol do enfrentamento aos desafios cotidianos do exercício profissional e construção de propostas coletivas. Dentre as Comissões representadas, 13 entrevistados participam da Comissão Sociojurídica, 01 da Comissão Temática da Educação, 03 da Comissão Temática de Saúde. Cabe sinalizar que duas profissionais responderam a sua inserção em duas comissões simultaneamente.

GRÁFICO 27 - PERGUNTA 4.6: PARTICIPA DE COMISSÃO TEMÁTICA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL?



Fonte: "Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança". Elaborado pelas (os) autoras (es). 2023.

Identificamos também entre as profissionais a não participação em movimentos e/ou organizações sociais, onde 53 informaram que não participam, 01 não desejou se manifestar e apenas 02 informaram que participam. Conferindo, portanto, baixa participação em espaços coletivos de discussão e de enfrentamento da realidade.

Os Estatutos militares orientam que não pode haver filiação em sindicatos, contudo exigem de seus profissionais o registro em seus conselhos de classe para o exercício ético e técnico da profissão, contudo, os profissionais apresentam pouca adesão

à participação, em especial, nas Comissões do CRESS-RJ, sendo importantes espaços coletivos, aonde as questões profissionais e contraditórias da atuação poderão ser debatidas entre pares da categoria.

As participantes foram questionadas sobre as suas áreas de atuação na instituição, sendo livre a seleção das opções presentes no seu cotidiano. Houve presença significativa de 46 profissionais sinalizando sua atuação na área de Assistência Social, 34 em atuação na área da saúde, 12 em atuação na área da Previdência, 12 em atuação na área da Saúde do Trabalhador, 08 em atuação na área da Educação, 06 em atuação junto à Defesa Civil/Desastres/Operacional, 05 em atuação na área de Saúde Ocupacional, 03 na área de Habitação.

Ainda tivemos as áreas de Gestão, Governança Acadêmica, Educação Financeira e Geriatria/Gerontologia, quantificando uma (um) profissional em cada resposta.

TABELA 4 - PERGUNTA 4.8: QUAIS AS SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO NA INSTITUIÇÃO?

Assistência Social	16
Saúde	7
Saúde, Assistência Social	7
Saúde, Assistência Social, Previdência Social	2
Saúde, Assistência Social, Previdência Social	2
Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Saúde do Trabalhador	2
Assistência Social, Previdência Social, Saúde Ocupacional	1
Assistência Social, Saúde do Trabalhador	1
Assistência Social, Saúde do Trabalhador, Educação	1
Assistência Social, Saúde do Trabalhador, Saúde Ocupacional	1
Assistência Social, Saúde Ocupacional	1
Assistência Social, Saúde Ocupacional, Educação	0
Gestão	1
Saúde do Trabalhador	1

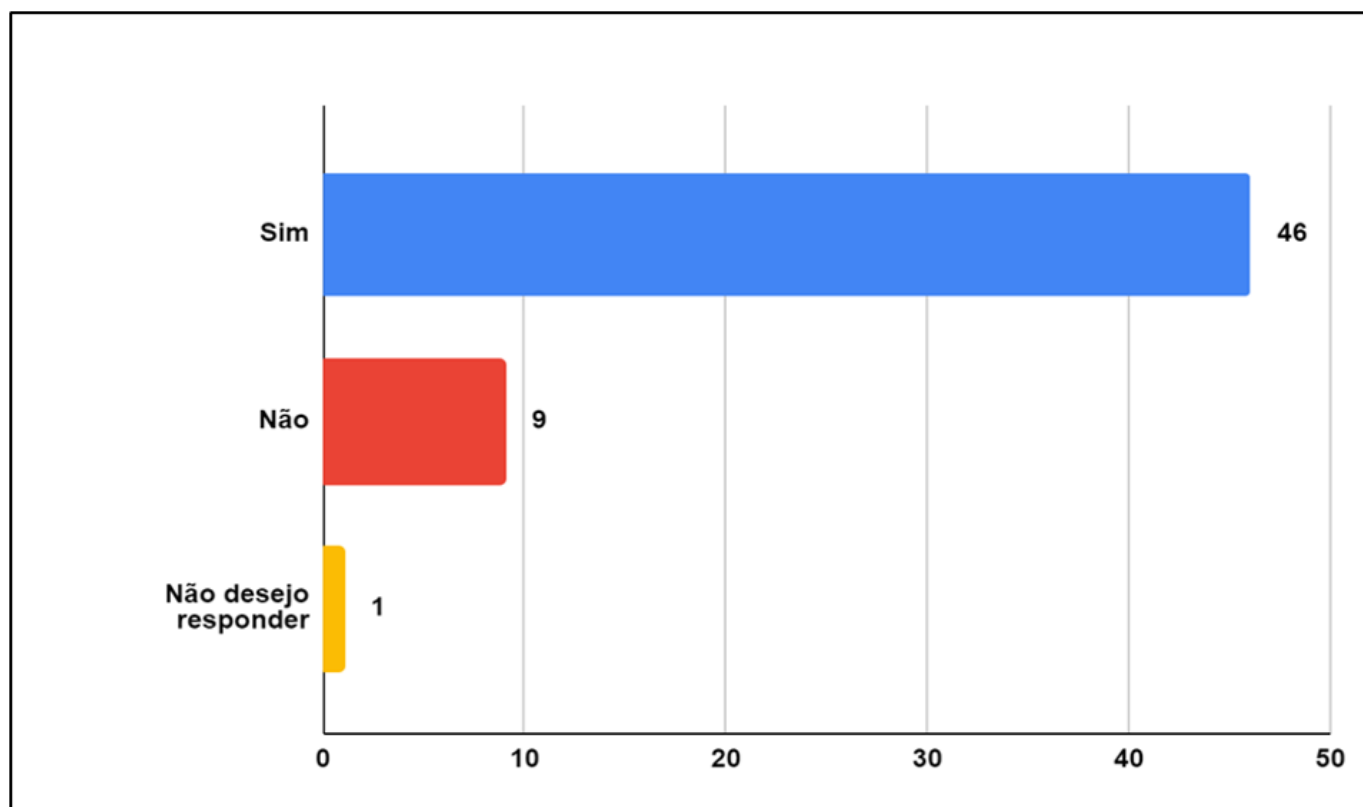
Saúde do Trabalhador, Educação, Governança Acadêmica	1
Saúde, Assessoria em Serviço Social, Educação Financeira	1
Saúde, Assistência Social, Defesa Civil / Desastre / Operacional	1
Saúde, Assistência Social, Educação, Defesa Civil / Desastre / Operacional	1
Saúde, Assistência Social, Habitação	1
Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Habitação	1
Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Habitação	1
Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Saúde do Trabalhador, Educação	1
Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Saúde do Trabalhador, Educação, Defesa Civil / Desastre / Operacional	1
Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Saúde do Trabalhador, Saúde Ocupacional, Defesa Civil / Desastre / Operacional	1
Saúde, Assistência Social, Saúde do Trabalhador	1
Saúde, Assistência Social, Saúde do Trabalhador, Educação, Defesa Civil / Desastre / Operacional	1
Saúde, Assistência Social, Saúde Ocupacional, Geriatria e Gerontologia	1

Saúde, Defesa Civil / Desastre / Operacional	1
Saúde, Saúde do Trabalhador, Defesa Civil / Desastre / Operacional	1
Total	58

Fonte: “Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança”. Elaborado pelas (os) autoras (es). 2023.

Os profissionais também foram questionados se existia sistematização das atividades profissionais. A maioria, 46 respondentes, sinalizaram que SIM, 08 responderam que NÃO e 01 não desejou manifestar sua resposta, conforme gráfico abaixo:

GRÁFICO 28 - PERGUNTA 4.9: EXISTE SISTEMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS?



Fonte: “Serviço Social e Exercício Profissional nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança”. Elaborado pelas (os) autoras (es). 2023.

Foi solicitado ainda que descrevessem a forma como ocorre a sistematização. Ao serem perguntados sobre qual o tipo de sistematização realiza, nem todos os 46 profissionais que informaram ter sistematização das atividades profissionais descreveram como a fazem. Tivemos 21 profissionais que responderam que realizam sistematização das atividades profissionais, porém não qualificaram a atividade desenvolvida. Dos 25 que descreveram sua forma de sistematização, optamos por transcrever integralmente os relatos:

Ainda de forma muito inicial. Precisa ser melhor desenvolvida.
(Íntegra do relato)

Através de instrumentais técnicos e de produção científica, com livros e artigos. (Íntegra do relato)

Através de planilhas. (Íntegra do relato)

Sistema eletrônico de informações, produção de estatística, relatório anual. (Íntegra do relato)

Elaboração de estatísticas e relatórios das atividades realizados pelo Serviço Social. (Íntegra do relato)

Elaboração, aplicação e análise de pesquisas; Análise de projetos sociais e atividades socioeducativas; Encontros de gestão e capacitações profissionais; emissão de relatórios e pareceres sociais. (Íntegra do relato)

Hoje por sistema online de registro, sistematização e monitoramento que permite sistematizar o trabalho e gerar estudo de nosso trabalho. (Íntegra do relato)

Indicadores de atendimentos. (Íntegra do relato)

Por meio de publicação de trabalhos, artigos e livros. (Íntegra do relato)

Por meio de relatórios, sínteses e avaliação das práticas. (Íntegra do relato)

Preenchimento de planilhas, registro de prontuário e relatórios semestrais/anuais enviados para a Diretoria. (Íntegra do relato)

Registro em livro e em sistema, relatório mensal e anual. (Íntegra do relato)

Registro em livro próprio, uso do Google Drive, estatísticas, relatórios dos atendimentos sociais, relatórios dos acompanhamentos sociais, relatórios das atividades e ações realizadas pelo Serviço Social, de forma anual, de acordo com a frente de trabalho e/ou projeto específico. (Íntegra do relato)

Registros em livros de atas, registro em sistema digitalizado, planilhas mensais de atendimento categorizado por demandas, relatórios de planejamento de atividades futuras, banco de projetos, elaboração de estatísticas, avaliações de atividades realizadas etc. (Íntegra do relato)

Registros em sistemas informatizados, publicação de trabalhos e lançamento de livro. (Íntegra do relato)

Relatório de serviço, registro de atividade no sistema informático da instituição, discussão de casos. (Íntegra do relato)

Relatórios. (Íntegra do relato)

Relatórios técnicos. (Íntegra do relato)

Relatórios mensal de atividades, Planos de Ação. (Íntegra do relato)

Relatórios Semestrais apresentados a Diretoria. (Íntegra do relato)

Relatórios, Artigos, Encontros de Gestão e Instruções Técnicas. (Íntegra do relato)

Sistema informatizado, relatório de atividades, planejamento anual, relatório anual. (Íntegra do relato)

Temos legislações que estabelecem planejamento das atividades, avaliação das ações, registro de atendimentos, prestação de contas, publicação de trabalhos. (Íntegra do relato)

A presença da sistematização a partir da elaboração de relatórios técnicos de atividades e/ou indicadores de desempenho/estatística e registro em livros próprios são apresentados pelos profissionais em suas respostas. Tais informações, quando analisadas à luz da competência teórica do profissional, se tornam dados que materializam situações concretas da realidade, possibilitando o desvelamento desta

e a elaboração de respostas mais próximas ao contexto do cotidiano profissional. Da mesma forma, a participação em eventos científicos mediante redação e reflexão presentes em artigos/livros conferem amplitude ao conhecimento produzido, potencializando a produção de conhecimento da categoria profissional.

Cabe destacar que a sistematização da prática não pode ser reduzida ao registro das atividades apenas. A este, cabe ser adicionado o processo de reflexão teórica possibilitando, assim, tal como evidenciado por Almeida (2006), uma dimensão realimentadora da condução do trabalho e uma que potencializa o processo de conquista de uma maior autonomia da categoria profissional nos espaços sócio-ocupacionais nos quais se insere. Sendo o cotidiano profissional no âmbito das Forças Armadas, Auxiliares e de Segurança permeado por contradições, limites e desafios postos tanto pela natureza e estrutura dessas instituições quanto pelas relações estabelecidas no cenário da contradição Capital X Trabalho, a sistematização da prática se coloca como um elemento central na direção da concretização de um exercício profissional a partir de práticas democráticas e mediado pelo Projeto Ético-Político Profissional. Ainda em consonância com o referido autor:

A sistematização, portanto, não implica nenhuma dimensão redentora da atividade profissional, mas um recurso que lhe recobra e lhe ressalta sua dimensão crítico-investigativa, a partir da angulação própria que o trabalho profissional adquire enquanto participante de um processo de trabalho coletivo no âmbito das estratégias institucionais de materialização das políticas sociais. Constitui uma dimensão importante do trabalho profissional que favorece uma reflexão contínua de suas respostas socioinstitucionais em suas relações de determinação com a dinâmica do ser social” (Idem, pag. 08).

A inserção de profissionais de Serviço Social nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança já está posta como uma realidade para a categoria. Existe continuamente a oferta de postos para contratação de Assistentes Sociais para atuarem neste desafiante e rico espaço sócio ocupacional. Reiteramos que a compreensão sobre a atuação profissional no campo encontra-se em fase de construção, sendo necessária a permanente aproximação das instituições de formação e das demais instâncias da categoria, a exemplo da aproximação que o CRESS-RJ, através do CSJ, vem tendo com os profissionais das Forças, a fim de viabilizar uma melhor análise sobre o cotidiano do exercício profissional, potencializar e ratificar propostas e estratégias de intervenção que coadunam com o nosso Projeto Ético Político Profissional.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conhecer com maior profundidade o universo do trabalho realizado pelas Assistentes Sociais que atuam no âmbito das Forças militares, Auxiliares e de Segurança é conhecer a inserção desse exercício profissional no Sociojurídico, não deixando nosso olhar distante do movimento da realidade, eram esses alguns desafios postos inicialmente para construção do trabalho que terminamos de apresentar.

Os dilemas encontrados, o caminho a seguir, passa por compreender o perfil dessas profissionais, em sua maioria mulheres cisgêneros, brancas, pós-graduadas, com idade entre 36 e 40 anos. São recortes necessários e importantes, que destoam, em parte, do evidenciado em sua maioria pela categoria, conforme o último Perfil Nacional de Assistentes Sociais.

Não menos importante é compreender o perfil das instituições que denominamos Forças Militares, Auxiliares e de Segurança, que Goffman (1979) define como instituições totais. No processo dialético de construção da identidade, o indivíduo entende seu processo de construção sob uma perspectiva sócio histórica a partir da qual não nasce completo de seus papéis, mas vai assumi-los ao longo de seu desenvolvimento, na interação com seu meio social.

Em contraponto, nas instituições totais, estamos expostos ao risco de “despojamento de bens”, nesse caso da própria identidade profissional, em favor de uma construção identitária institucional, em colisão com os Princípios ético-políticos do Serviço Social. Não por acaso, foram destas instituições que emanaram a mais contundente parcela das forças golpistas que recentemente assombraram a democracia brasileira.

Neste cenário, muito mais que uma tarefa importante, torna-se urgente e necessário construir o debate em torno das questões apresentadas e que dizem respeito, por exemplo, às formas de ingresso, notadamente marcadas pelo crescimento das contratações temporárias, vínculo precário com implicações diretas na autonomia profissional, em um contexto no qual já se mostra acentuado o conflito entre as atribuições profissionais e àquelas inerentes à condição de militar.

Como enfrentar o desafio das requisições indevidas sem a garantia de vínculo estável e dos direitos a ele inerentes, em uma realidade na qual a maioria reconhece a interferência da hierarquia na autonomia profissional?

No mesmo caminho, outras questões foram sendo apresentadas, como a necessária ampliação dos programas de estágio nestes espaços, a contínua valorização da capacitação continuada em Serviço Social, para além daquelas próprias da área militar, a luta permanente pela garantia da jornada de

30h semanais, que perpassa tantos outros espaços de atuação profissional, aproximar estes espaços é uma tarefa necessária. Cabe ressaltar a constatação de que, nestas instituições, é comum o exercício de atividades para além das atribuições profissionais e que, mesmo a organização da carga horária, é regulada por normativas internas, em alguns casos vindas diretas do Comando imediato ou Geral, não partindo, portanto, sequer de um estatuto, norma ou diretriz mais consolidada.

Os desafios avançam para o campo da saúde das (os) próprias (os) profissionais, as questões colocadas às assistentes sociais tentam compreender as questões agravadas pela pandemia da COVID-19, com suas particularidades no espaço de trabalho. Não se pode compreender os impactos sofridos pelas assistentes sociais deslocada do contexto de sofrimento da classe trabalhadora.

Por conseguinte, o levantamento se propõe manter o debate profícuo sobre a atuação nesta área de trabalho, dotado de muitos desafios, mas também de possibilidades que venham a garantir direitos de trabalhadores militares e dependentes usuários do Serviço Social. Conforme DA SILVA (2012):

(...) é possível destacar que as instituições que compõem a área sociojurídica, consolidadas no que chamamos Estado Democrático de Direitos, têm sua raiz numa concepção burguesa de Democracia, e, ao incorporarem os valores dominantes na aplicação de normas, realizam funções de controle de comportamentos e atitudes “desviantes” em

favor daqueles valores. Por outro lado, por estarem imersas numa realidade contraditória, acompanhando o movimento dialético dos processos sociais, podem facilitar o acesso de indivíduos e grupos a direitos de cidadania. (p. 145)

De igual modo, é com grande satisfação que o CRESS-RJ encaminha a proposta de pauta para o Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, ocorrido no último mês de setembro de 2023, aprovada e incluída a discussão do Exercício Profissional das Forças no próximo triênio 2023-2026, sendo este trabalho o pontapé para os futuros debates.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, N. L. T. Retomando a temática da “Sistematização da Prática” em Serviço social. In: Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho profissional. MOTA, A. E. et al (Orgs.). São Paulo: Cortez, 2006.

BORGIANNI, Elisabete. Para entender o Serviço Social na área sociojurídica. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 115, p. 407-442, jul./set. 2013.

CFESS. Código de ética profissional do assistente social. Brasília, 1993.

----- Parecer Jurídico Nº 13/01. Fiscalização do exercício profissional de assistentes sociais militares, que cumprem suas atribuições perante órgãos das Forças Armadas. 2001.

----- II Seminário nacional: o serviço social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos / Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Tempo de Luta e Resistência. – Brasília: CFESS, 2012.

----- Parecer Jurídico Nº 12/15. Assistentes Sociais militares que não possuem outro vínculo civil/ obrigatoriedade de registro nos CRESS/ Sujeição ao pagamento das anuidades e as normas éticas e técnicas da profissão. Abrangência do poder processante e punitivo. 2015.

----- Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico subsídios para reflexão. 2014.

DA SILVA, M. N. Breves notas sobre o trabalho profissional: competências e atribuições na área sóciojurídica. Revista EM PAUTA, Rio de Janeiro, 1º Semestre de 2012, n. 29, v. 10, p. 137-155.

GOFFMAN, E. Manicômios prisões e conventos. Graal.1979.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. Ed. Cortez, SP, 1982.

IAMAMOTO, M. V. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 7ª. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

LOURENÇO, E.A.de S. Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Capitalismo Contemporâneo. In: Saúde do trabalhador e da trabalhadora e serviço social: estudos da relação trabalho e saúde no capitalismo contemporâneo/ organizadora: Edvânia Ângela de Souza Lourenço, Campinas: Papel Social, 2016, p. 27-47.

MENDES, J.M.R., WÜNSCH, D.S. e GIONGO, C.R. A investigação no campo da saúde do trabalhador: construção do conhecimento e estratégias metodológicas. Campinas: Papel Social, 2019, p. 183-205.

MOTA, A. E. "Crise sanitária, políticas públicas e sociabilidade: desafios ao Serviço Social brasileiro". Diálogos do cotidiano Assistente Social. Reflexões sobre o trabalho profissional. Caderno 1, CFESS, Brasília(DF), 2021, p. 47-63.

QUIJANO, A. A colonialidade do saber: eurocentrismo e Ciências Sociais. Perspectivas latino-americanas. CLACSO, Buenos Aires, 2005. P. 117-142. Acesso em: https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf

RAICHELIS, R. e ARREGUI, C. C. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n.140, jan./abr. 2021, p. 134-152

RAICHELIS, R. As atribuições e competências profissionais à luz da “nova” morfologia do trabalho. In: Atribuições privativas do/a Assistente Social em questão. CFESS, V. 2, 2020, p. 11-42.

SANTANA, N.A.R. “O Serviço Social na Força Aérea Brasileira e particularidades na contratação de militares temporários.” Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da PUC-Rio, Orientadora: Prof^a Dr^a Márcia Regina Botão Gomes. Abril de 2020

YASBEK, M.C., BRAVO, M.I., OLIVEIRA E SILVA, M.L de e MARTINELLI, M. L. A conjuntura atual e o enfrentamento ao coronavírus: desafios ao Serviço Social. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n.140, jan./abr. 2021, p. 5-12.

Sites consultados:

<https://www.cressrj.org.br/comissoes/comissoes-tematicas/>, CRESS RIO DE JANEIRO. CRESS Rio de Janeiro: Comissões Temáticas. Acesso em 22 de out. de 2023.

<https://www.youtube.com/watch?v=Hx6s3youmJk>. ESS/UFRJ. "Universidade e a atuação de assistentes sociais no sociojurídico". Evento realizado em 03 de agosto de 2022. Acesso em 24/10/2023.

https://tvcultura.com.br/noticias/4051_dados-do-ministerio-da-saude-mostram-que-negros-morrem-mais-de-covid-19.html. Covid-19 evidencia desigualdade e letalidade pela doença entre negros é maior (Blog)-Site , Cultura UOL Notícias (2020, junho):

<http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/materia/detalhe/48879>. Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. (2020, 12 de maio). Em duas semanas, número de negros mortos por coronavírus é cinco vezes maior no país. Informe ENSP.

<https://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf>.

Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional, CFESS, 2022.

https://www.cfess.org.br/arquivos/perfilas_edicaovirtual2006.pdf. Assistentes Sociais no Brasil. Elementos para o estudo do Perfil Profissional. UFAL/CRESS, 2005. Acesso outubro de 2023.

<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/4QmQp3zPJhk6X9YSXkjCGpz/> . Perfil das assistentes sociais dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil. Acesso outubro de 2023.

<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/zKFSBsXcX9XrFDKMR53ccHv/> "O trabalho do/a assistente social no atendimento à população transgênero e travesti" . Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 142, p. 529-548, set./dez. 2021. Acesso outubro de 2023.

<https://www.scielo.br/j/rdp/a/QBynWtkgc7jCcssMMFHVzWwM/?lang=p> "Gênero, raça e classe no Brasil: os efeitos do racismo estrutural e institucional na

**vida da população negra durante a pandemia da covid-19.
Acesso outubro de 2023.**

**<https://www.scielo.br/j/rbepid/a/tqcyvQhqQyjtQM3hXRywsTn/>
" Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que
isso nos revela?" . Acesso outubro de 2023**

**file:///C:/Users/PC/Downloads/admin_depext,+15_
ARTIGO+15%20(2).pdf Revista em Pauta - História do Serviço
Social – Freitas, R.; Barros, N.; Mesquita, A.; Silva, I. } DOI:
10.12957/REP.2018.39427. Acesso Outubro de 2023.**

**<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2252866>.
Projeto de Lei PL 2726/2020- Acesso Outubro 2023.**

**[https://www.cress16.org.br/noticias/as-mulheres-o-covid-19-
e-o-confinamento-social-sera-a-casa-o-lugar-mais-seguro-
para-as-mulheres](https://www.cress16.org.br/noticias/as-mulheres-o-covid-19-e-o-confinamento-social-sera-a-casa-o-lugar-mais-seguro-para-as-mulheres) , CRESS-AL. Acesso Outubro 2023.**

**<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/jessica.pdf> .
Anais II Simpósio Gênero e Políticas Públicas ISSN2177-8248
Universidade Estadual de Londrina, 18 e 19 de agosto de 2011.
GT7- Gênero e Trabalho – Coordenação: Cássia Maria Carloto.
Acesso Outubro 2023.**

<http://www.ifs.edu.br/ultimas-noticias/8727-ifs-e-protagonista-nas-acoes-de-combate-a-covid-19-no-estado>
. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe. Acesso Outubro de 2023.

<https://www.abepss.org.br/noticias/wwwabepssorgbratuacaoassistentesociaisnapandemia-458>.
ABEPSS: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Acesso Outubro 2023.